TVR N.º 320, DE 2013
(Do Poder Executivo)

MSC 46/2013
AV 128/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010, que autoriza à Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada - Rádio Douradense executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

Mensagem nº 46

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;

2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APRC – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;

3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;

4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;

5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;

6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;

7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;

8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;

9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;

10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;

11 - Portaria nº 25, de 17 fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quaraí – RS;

12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;

13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguaruna – SC;

14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;

15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;

16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;

17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;

18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;

19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;

21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;

22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;

23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga – ABCD, no município de Ipaporanga – CE;

24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;

25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;

26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e

27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

53000.003013/2008-62

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLI
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
-CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 20/04/11 09:3

PORT. 1224/2010.

EM nº. 105/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense,** no Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003013/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLIC
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
-CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes [illegible]
Brasília-DF 20/04/11 - 09:24

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 03/12/10
Página: 122 Seção: 1
ANOTADO POR: Moises

PORTARIA Nº 1224 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003.013/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1883 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense**, com sede na Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 - Centro, no município de Pedro Dourada, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 49' 55'' S e longitude em 42º 09' 14'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Em. 205/mc

TVR
320/2013

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

cópia 1

Processo Administrativo nº 53000.003013/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA – RÁDIO DOURADENSE.

Sede: Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 – Centro.

Município: PEDRA DOURADA

Estado: MINAS GERAIS

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **20°49'55"S** e Longitude em **42°09'14"W**

Frequência: 87,9 MHz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

única
Relatório nº 275/2005
fls. 134 - 138

79

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA
RÁDIO DOURADENSE

25º

M. das Comunicações Fls.: 01 Rubrica:

Ofício Circular
Data: 14 de Janeiro de 2.008
Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.315/0001-77, com sede à Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 / Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado Minas Gerais, CEP 36.847-000, correio eletrônico radiodouradense@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua São João, s/nº, de 20º S 49' 06,4" de latitude e 42ºW 09' 21" de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Pedra Dourada/Minas Gerias, 14 de Janeiro de 2008.

Célia Maria Riani de Andrade

Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Exmo. Sr.
Hélio Costa
DD. Ministro de Estado das Comunicações
Brasília/DF

SEAE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA
RÁDIO DOURADENSE

M. das Comunicações
Fls.: 02
Rubrica

Ofício Circular
Data: 14 de Janeiro de 2.008
Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.315/0001-77, com sede à Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 / Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado Minas Gerais, CEP 36.847-000, correio eletrônico radiodouradense@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua São João, s/nº, de 20º S 49' 06,4" de latitude e 42ºW 09' 21" de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Pedra Dourada/Minas Gerias, 14 de Janeiro de 2008.

Célia Maria Riani de Andrade
Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Exmo. Sr.
Hélio Costa
DD. Ministro de Estado das Comunicações
Brasília/DF

M. das Comunicações
Fls.: 03
Rubrica

ANEXO 2 – REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.315/0001-77, com sede à Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 / Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado Minas Gerais, CEP 36.847-000, correio eletrônico radiodouradense@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso Nº 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 14 de Janeiro de 2007.

Célia Maria Riani de Andrade

Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Entidade
CPF: 497.110.406-20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 DEZ 2010

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	X	

	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	X	

	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada.	X	

	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	X	

	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	X	

Fls.: 07
Rubrica:

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Sim	Não
	X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas.	19	

M. das Comunicações
Fls.: 05
Rubrica
SCS

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	172	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	03	

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	22	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Célia Maria Riani de Andrade

Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Entidade
CPF: 497.110.406-20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 06
SSC

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 / Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado Minas Gerais, CEP 36.847-000.
Telefone para contato: -
Correio eletrônico (e-mail): radiodouradense@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na **Rua São João, s/nº - Centro – Pedra Dourada/MG**, de coordenadas geográficas: de 20° S 49' 06,4" de latitude e 42°W 09' 21" de longitude.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 14 de Janeiro de 2007.

Célia Maria Riani de Andrade

Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. Comunicações
Fls.: 07
Rubrica:

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Fls.: 08
Rubrica

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 09
Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.254.315/0001-77		**13/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E AOS SERVICOS DE RADIODIFUSAO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO DOURADENSE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MIGUEL VENTURA MARINHO	**28**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.847-000	**CENTRO**	**PEDRA DOURADA**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/07/2006**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **08/01/2008** às **15:11:39** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/01/2008

M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica:

2 – Estatuto Social, devidamente registrado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade deste documento, que confere com o original
Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada, 19 de Dezembro de 2010
Em test. da verdade.
Tabelião

Fls.: 11
Rubrica
Paulo Cézar da Silva Rocha
Oficial do Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada
RÁDIO DOURADENSE

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1° - a Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, doravante denominada ***RÁDIO DOURADENSE*** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, com sede, na Rua Miguel Ventura Marinho, 28 , Centro – Pedra Dourada – MG.

Parágrafo Único – A ***Associação*** utilizará como denominação fantasia **"Rádio Douradense"** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológicopartidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
08 DEZ 2010

Fls.: 102
Rubrica
Paulo Cézar da Silva Rocha
Oficial do Registro de Títulos e Documentos
Tombos - MG
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
II) De cada dirigente:
a) **Ao Presidente** compete: representar a RÁDIO DOURADENSE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente,
coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
b) **Ao Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade,
dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da RÁDIO DOURADENSE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) **Ao Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.
§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na

AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do Presente documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.

Pedra Dourada, 19 de dezembro de

Em test. Valério Marques da Fonseca Fes

Tabelião

Tabelionato de Notas Rodrigue de Freitas
Rua Manuel Ventura Marinho 09
Bairro Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
Tel.: (32) 3748-1061

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90973

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,52
TX. FISC. JUD.: 0,79
Vr. Final: 3,31

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Paulo Cézar da Silva Rocha
Oficial do Registro de Títulos e Documentos
Tombos - MG
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .
Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da ***RÁDIO DOURADENSE*** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A ***RÁDIO DOURADENSE*** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – admitidos em Assembléia e que contribuam para manutenção da RÁDIO DOURADENSE

III – Honorários - escolhidos pela Assembléia e que mereçam honrarias, por sua importância e/ou por serviços prestados à instituição ou à cidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) propor à AG condições de admissibilidade de associados e exigir dos já associados, comportamento compatível com os objetivos da Associação, de forma a preservar e incentivar a educação, a cultura e os bons costumes da comunidade douradense.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetêla à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da RÁDIO DOURADENSE:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da RÁDIO DOURADENSE, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de janeiro

AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.

Pedra Dourada, 09 de dezembro de

Em test. da verdade.

Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90974

...ros
...mero 39
... Centro - CEP 36.847-000
... Dourada - MG
(32) 3748-1061

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,53
TX. FISC. JUD.: 0,79
Vr. Final: 3,32

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Fls. 4
Rubrica
Paulo Cézar da Silva Rocha
Oficial do Registro de Títulos e Documentos
Tombos - MG
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO DOURADENSE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da RÁDIO DOURADENSE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de três anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da RÁDIO DOURADENSE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1° do art. 11.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Art. 13 - São atribuições:

I) **Da Diretoria**:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a RÁDIO DOURADENSE em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO DOURADENSE.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.

Pedra Dourada, 19 de dezembro de 2

Em test. da verdade.

Tabelião

Fran. Fes

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90975

Merigue de Freitas
Rua Miguel Ventura Marinho 09
Bairro Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
Tel.:(32) 3748-1061

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,58
TX. FISC. JUD.: 0,49
Vr. Final: 3,32

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08/12/2010

Fls.: JS
Rubrica

Paulo Cézar da Silva Rocha
Oficial do Registro de Títulos e Documentos
Tombos - MG
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da RÁDIO DOURADENSE será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A dissolução da RÁDIO DOURADENSE ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho e devem ser redigidas em livro próprio ou escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasuras deverá ser colada no livro de atas, sendo uma página em meio eletrônico para cada página numerada do livro.

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 09 de junho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Pedra Dourada, 09 de junho de 2006.

Célia Maria Riani de Andrade
Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria da Associação

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular: Paulo Cézar da Silva Rocha
Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Juvenal B. Almeida 76-A
Tel.(32) 3751 - 1965 / Tombos MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular Paulo Cézar da Silva Rocha
Escrivão de Notas e Oficial Interino do Registro de Títulos, Documentos e Protestos
Tombos - MG
Nº 5030, do protocolo nº AN-2 fls 94
Apresentado nesta data 13 de 07 de 06
Registrado sob nº An-3 Reg.º Civil Pessoas Jurídicas sob nº 017 Livro nº 585
Tombos, 13 julho de 2006
Paulo Cézar da Silva Rocha
Tx. Fisc. 8374,46
Emolumentos 8237,72
Total 8312,18

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Selo de Fiscalização
ENP 62697

AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.

Pedra Dourada, 19 de dezembro de [illegible]

Em test. da verdade.

Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90976

Merigue de Freitas
Rua Miguel Ventura Marinho 09
Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
Tel.:(32) 3748-1061

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,50
TX. FISC. JUD.: 0,83
Vr. Final: 3,33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls. 16
Assessoria

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.254.315/0001-77		13/07/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E AOS SERVICOS DE RADIODIFUSAO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO DOURADENSE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MIGUEL VENTURA MARINHO	28	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.847-000	CENTRO	PEDRA DOURADA	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/07/2006

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

mitido no dia **12/9/2006** às **16:30:10** (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada 9 de dezembro de
Em test. da verdade.
Tabelião

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ: 90977

Marigue de Freitas
Miguel Ventura Marinho 09
Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
(32) 3748-1061

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,58
TX. FISC. JUD.: 0,79
Vr. Final: 3,37

M. das Comunicações
Fls. 17
Rubrica

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada.

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 DEZ 2010

7 896212 627011

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 18
Rubrica

Lista de presenças à reunião do dia 15 de maio de 2006, realizada para formar Associação com objetivo de Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Pedra Dourada - MG.

Renildes dos Santos Xavier Ferreira
Elia Custódia de Sousa
José Oliveira de Andrade
Luiz Cezar Soares Ricardo
Sandra Ap. Tavares de Almeida
Gilson Rocha Macedo.
Kátia Carrara de Miranda
Izabel Ap.ª Fava Carrara Tavares
Vandir Pedrosa de Mendonça
João Batista Ferreira

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada, 10 de Dezembro de 2010. Em test. da verdade.
Tabelião
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO ARQ 90986
Rua Miguel de Freitas Ventura Marinho 08 Centro - CEP 36.847-000 Pedra Dourada - MG (32) 3740-1061
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010
LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,52
TX. FISC. JUD. 0,79
Vr. Final 3,31

Ata da reunião realizada em 15/05/2006, com a finalidade de fundar uma Associação para Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, com intuito de prestar serviços a comunidade, desenvolver a cultura e melhorar a qualidade de vida da comunidade douradense.

Aos 15 dias do mês de maio de 2006, às 17:00 horas, no prédio da Câmara Municipal, realizou-se reunião para discutir a criação de uma associação com a finalidade executar serviço de radiodifusão comunitária, e prestar serviços ao povo douradense. Estavam presentes Luiz Cezar Soares Ricardo, José Oliveira de Andrade, Sandra Aparecida Tavares de Almeida, Vandir Pedrosa de Mendonça, Renildes dos Santos Xavier Ferreira, Elia Custódia de Sousa, Kátia Carrara de

FORONI Livro Ata s/ Margem - Form. 21,6 x 32 cm - 50 fls. - Ref. 3821 - Ind. Gráfica Foroni Ltda. - Av. Henry Ford, 1930 - São Paulo - SP - Cep 03109-001

AUTENTICA
rtifico a autenticidade do
Documento, que confere com o ora
Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada, 10 de dezembro de 2010
Em test. da verdade.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90987
Serigue de Freitas
Raul Ventura Marinho 09
Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
(32) 3748-1061

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,52
TX. FISC. JUD.: 0,79
Vr. Final: 3,31

Fls. 19

Moreira, João Batista Ferreira, Izabel Aparecida Faria Carraro Tavares, Adilson Rocha Bacerda. Iniciada a reunião, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Luiz Cezar Soares Ricardo que falou aos presentes a finalidade da reunião ora em andamento e dos benefícios que a instalação de uma Rádio Comunitária trará ao povo do município. Todos os presentes se mostraram receptivos com a proposta, já que na cidade não tem emissora de rádio, e resolveram criar a associação, dentro da proposta apresentada, assumindo o compromisso de contribuir para a criação e fortalecimento da nova associação. Ficou estabelecido que todos os presentes seriam integrantes da nova Associação, na condição de sócios fundadores. Para coordenar os trabalhos foi apresentada sugestão de três nomes entre os presentes, para formar uma comissão diretora, em caráter provisório, visando organizar a documentação e formalizar a criação da Associação. Para esta comissão foram apresentados os nomes de Luiz Cezar Soares Ricardo - Presidente, Renilda dos Santos Carra Ferreira - Secretário, José Oliveira de Andrade - Tesoureiro, todos residentes em Pedra Dourada e que foram prontamente aceitos e aprovados por todos os presentes. Ficou decidido também que a Associação teria, provisoriamente o nome de Rádio Rainhadense. Assumindo a presidência dos trabalhos o Senhor Luiz Cezar Soares Ricardo pediu aos presentes que apresentassem novos associados, com a finalidade de formar a Assembléia da Associação. Foi convocada nova reunião a se

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
08 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO
Autenticidade do Presente documento, que confere com o original para este fim, dou fé.
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90988
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
Tabelião Henrique de Freitas
Rua Manuel Ventura Marinho 09
Bairro Centro - CEP 36.847-000
Cidade Dourada - MG
Tel.: (32) 3748-1061
Prefeitura das Comunicações
Fls.: 20

Realizada dia 31/05/2006, para cadastramento de associados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e pelos presentes que o desejam.

Reinaldo dos Santos Carrara Ferreira
Luiz Cezar Soares Ricardo
José Oliveira de Andrade
Kátia Carrara de Miranda
Sandra Ap. Tavares de Almeida
Elia Custódia de Sousa
Izabel Ap.: Fava Carrara Tavares
Jailson Rocha Barcelos.
Vanderli Pedroso de Mendonça
João Batista Ferreira

Nº 7026 do protocolo nº 442 fls 93
Apresentado hoje dia 12 de 07 de 06
Registrado sob nº 431 Matrícula nº 533
Livro nº 012 de 2006
Paulo Cézar da Silva Rocha
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Thaiar Paulo Cezar da Silva Rocha
Escrivão de Fé Pública e Oficial Interino
do Registro de Títulos,
Documentos e Protestos
Tarmos - MG
LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,52
TX. FISC. JUD.: 0,79
Vr. Final: 3,31
Tx. Fisc. R$ 7,46
Emolumentos R$ 23,32
Total R$ 31,19

Ata da reunião da associação denominada "Rádio Douradense", realizada em 31 de maio de 2006, com a finalidade de cadastramento di associados.

Aos 31 dias do mês de maio de 2006, às 17:00 horas, no prédio da Câmara Municipal, realizou se, conforme convocação, reunião para tratar de admissão de associados da Rádio Douradense. Aberta a sessão, o Presidente Luiz Cezar Soares Ricardo falou da importância do empreendimento, e da necessidade de constituir a assembléia geral, formada pelos associados. Foram apresentados pelos sócios fundadores, proposta de doze nomes para o quadro de associados. Analisados os cadastros e o perfil dos candidatos a sócios, constatou se que, entre eles, haviam representantes de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada, 10 de dezembro de 2010
Em test. da verdade
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90989
Rua Coronel Ventura Marinho 09
Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
(32) 3748-1061
LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,58
TX. FISC. JUD.: 0,79
Vr. Final: 3,37

Associação de produtores, representantes do Setor Esportivo e de diversos seguimentos da sociedade douradense. Verificados um a um, a Diretoria da Associação aprovou, junto com os demais sócios fundadores, os nomes propostos, informando que a Assembléia estava constituída a partir desta data, por um total de vinte e dois sócios, sendo os dez sócios fundadores e os doze sócios aprovados nesta oportunidade. A seguir a Secretária Renilda dos Santos Barra Ferreira fez a leitura dos nomes dos associados que compõem a assembléia geral, quais sejam: Vandir Pedrosa de Mendonça, Conselheiro Tutelar; Renilda dos Santos Barra Ferreira, servidora municipal da área de Saúde; Élia Custódia de Sousa, servidora da Câmara Municipal; João Batista Ferreira, Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Pedro Paulo; Izabel Aparecida Java Barrara Tavares, Professora; Luiz Claúdio Magalhães Alves, Presidente da Associacao de Produtores Rurais de Pedra Daurada; Kátia Barrara de Miranda, Servidora da Área de Turismo e Meio Ambiente do Município; Arilson Rocha Bacerda, Produtor Rural; Luiz Cezar Sores Ricardo, Advogado; José Oliveira de Andrade, comerciante; Sandra Aparecida Tavares de Almeida, membro do Conselho de Assistência Social; Gentil Guimarães membro da Comunidade Católica; Flávio Dias de Almeida, membro da Comunidade Evangélica; Jailtom Borçari da Fonseca

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 22
Rubrica
Secção

03

Presidente do Douradense Futebol Clube; Irlando Simplício de Andrade, comerciante; Nilza Maria de Freitas Andrade, Secretária de Educação; Anderson Barbosa, Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Eunice Araújo Moreira Soares, Secretária de Saúde; Célia Maria Riani de Andrade, Professora; Leandro Alves de Andrade, representante da comunidade jovem do Município; José do Carmo Silva Martins, membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; e Silvanir Simplício de Andrade, Prefeito Municipal. Encerrando, o Senhor Presidente convocou reunião da Assembléia Geral a se realizar dia 09 de junho de 2006, às 18:00 horas, no prédio da Câmara Municipal, para tratar da eleição da diretoria, conselho comunitário e aprovação do estatuto da entidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelos presentes que o desejarem.

José Luiz Soares Ferreira
Kátia Barrara de Miranda
Sandra M. Tavares de Almeida
Wilson Rocha Macedo.
Reinaldo Santos Barra Ferreira
Cristóvão
Alusio Dias de Almeida
Eunice Araújo Moreira Soares
Anderson Barbosa
Elia Custódio de Sousa

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada 20 de Dezembro de 2006
Em testemunho da verdade
Tabelião
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2006
Selo de Fiscalização
AUTENTICIDADE
ARQ 90990
Miguel de Freitas
Rua Ventura Marinho 09
Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
(32) 3748-1061
LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,52
TX. FISC. JUD.: 0,79
Vr. Final: 3,31

Min. das Comunicações
Fls. 23

Isabel Apª Fava Carrara Tavares

Leandro Melo de Andrade

Célia Maria Riani de Andrade

José de Campos Lopes Martins

Vilma Maria de Freitas Andrade

Orlando Simões de Andrade

João Batista Ferreira

Vandis Pedroso de Mendonça

Gentil Guimarães

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Titular Paulo Cézar da Silva Rocha
Escrivão de Paz e Oficial Interino
do Registro de Títulos,
Documentos e Protestos
Tombos - MG

Nº 5.027 do protocolo nº AN-2 fls 94
Apresentado no dia 12 de 07 de 06
Registrado sob nº An-3 Reg. Civil P.
Jurídicas fls 013 Livº 583
Tombos, 12 de julho de 2006

Paulo Cézar da Silva Rocha

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Titular: Paulo Cézar da Silva Rocha
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil
das Pessoas Jurídicas, de Títulos,
Documentos e Protestos.
Av. Juvenal B. Almeida 76-A
Tel.(32) 3751 - 1965 / Tombos MG

Tx. Fisc. R$ 7,46
Emolumentos R$ 23,92
Total R$ 31,74

AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.

Pedra Dourada, 12 de dezembro de 2006. Em test. da verdade.

Tabelião

Henrique de Freitas
Raul Ventura Marinho, 09
Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
(32) 3748-1061

Selo de fiscalização
AUTENTICADO
ARQ. 90991

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

LEI 15.424/2004
EMOL.: 52
TX. FISC. JUD.: 7,9
Vr. Final: 3,32

Ministério das Comunicações
Fls.: 04
Rubrica:

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ata da reunião da Associação denominada "Rádio Douradense", realizada em 09 de junho de 2006, com a finalidade de eleição da diretoria, do Conselho Comunitário e aprovação do estatuto da entidade.

Aos 09 dias do mês de junho de 2006, às 17:00 horas, no prédio da Câmara Municipal, realizou-se, conforme convocação, reunião da Assembléia Geral da Associação denominada Rádio Douradense. Iniciados os trabalhos, o Presidente, Senhor Luiz Cezar Soares Ricardo pediu que fosse analisado pela Assembléia Geral o nome da Associação fundada para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Pedra Dourada. O Senhor Presidente informou que a comissão diretora provisória fez proposta de se adotar o nome de "Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense" , com o nome fantasia de "Rádio Douradense". Foi colocada a proposta em discussão e votação, sendo aprovada a proposta por unanimidade dos associados. Em seguida foi apresentado o Projeto de Estatuto da Associação. Realizada a leitura e feitas algumas considerações chegou-se à redação final e definitiva. Colocado em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade, e consta o seguinte:

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1° - a Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada - Rádio Douradense, doravante denominada ***RÁDIO DOURADENSE*** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, com sede, na Rua Miguel Ventura Marinho, 28 , Centro – Pedra Dourada – MG.

Parágrafo Único – A ***Associação*** utilizará como denominação fantasia **"Rádio Douradense"** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada, 12 de dezembro de
Em test. da verdade.
Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90978

Merigue de Freitas
Miguel Ventura Marinho 09
Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
Tel.:(32) 3748-1061

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,52
TX.FISC.JUD.: 0,82
Vr. Final: 3,34

Fls.: 25
Rubrica

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO DOURADENSE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da RÁDIO DOURADENSE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de três anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da RÁDIO DOURADENSE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1° do art. 11.
§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

SEM EFEITO

Art. 13 - São atribuições:
I) **Da Diretoria**:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a RÁDIO DOURADENSE em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO DOURADENSE.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de
Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da
entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
II) De cada dirigente:
a) **Ao Presidente** compete: representar a RÁDIO DOURADENSE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada, 19 de dezembro de
Em test. da verdade.
Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90979

...rigue de Freitas
... Ventura Marinho 09
... Centro - CEP 36.847-000
... Dourada - MG
... (32) 3748-1061

CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,56
TX. FISC. JUD.: 0,75
Vr. Final: 3,31

Fls. 26
Rubrica
Comunicações

...istro Civil das ...ssoas Jurídicas

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da
comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológicopartidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas,
na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,
reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da ***RÁDIO DOURADENSE*** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A ***RÁDIO DOURADENSE*** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

SERVIÇO PÚBLICO ... Ministério ... CONFERE COM O ORIGINAL 08 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada, 09 de dezembro de
Em test. da verdade.
Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
...erigue de Freitas
...uel Ventura Marinho 09
...ro Centro - CEP 36.847-000
...a Dourada - MG
...(32) 3748-1061
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90980

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2.52
TX. FISC. JUD.: 0.79
Vr. Final: 3.31

M. das Comunicações
Fls. 27
Rubrica:

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

II – Contribuintes ou Efetivos – admitidos em Assembléia e que contribuam para manutenção da RÁDIO DOURADENSE ;

III – Honorários - escolhidos pela Assembléia e que mereçam honrarias, por sua importância e/ou por serviços prestados à instituição ou à cidade.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) propor à AG condições de admissibilidade de associados e exigir dos já associados, comportamento compatível com os objetivos da Associação, de forma a preservar e incentivar a educação, a cultura e os bons costumes da comunidade douradense.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetêla à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da RÁDIO DOURADENSE:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da RÁDIO DOURADENSE, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FED
Ministério das Comunic
CONFERE COM O ORIG
08 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original. Dou fé.
Pedra Dourada, 17 de dezembro de 2010
Em test. Verdade.
Selado.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90981
TAMEN

Merigue de Freitas
Rua Miguel Ventura Marinho 09
Bairro Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
Tel. (32) 3748-1061

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2.52
TX. FISC. JUD.: 0,79
Vr. Final: 3,31

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada 9 de dezembro de
Em test. da verdade.
Tabelião

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90982

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2.52
TX. FISC. JUD.: 0,79
Vr. Final: 3.32

Fls. 28
Rubrica

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO DOURADENSE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da RÁDIO DOURADENSE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de três anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da RÁDIO DOURADENSE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1° do art. 11.
§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
I) **Da Diretoria**:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a RÁDIO DOURADENSE em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO DOURADENSE.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de
Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da
entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
II) De cada dirigente:
a) **Ao Presidente** compete: representar a RÁDIO DOURADENSE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 29
Rubrica

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b) **Ao Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da RÁDIO DOURADENSE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) **Ao Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada 19 de dezembro de
Em test. da verdade.
Tabelião

Selo de Fiscalização
AUTENTICA (32) 3748-1061
ARQ 90983

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,52
TX.FISC.JUD.: 0,79
Vr. Final: 3,31

AUTENTICAÇÃO
Ofício a autenticidade do Presente documento, que confere com o original apresentado para este fim, dou fé.
Pedra Dourada, 19 de [illegible] de [illegible]
Em testemunho [illegible] da verdade.
Tabelião
Ofício Civil das Pessoas Jurídicas

Fls. 30
Rubrica
Ofício das Comunicações

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90984
Rodrigue de Freitas
Rafael Ventura Marinho 09
Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
(32) 3748-1061
LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,50
TX. FISC. JUD.: 0,79
Vr. Final: 3,34

Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da RÁDIO DOURADENSE será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A dissolução da RÁDIO DOURADENSE ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho e devem ser redigidas em livro próprio ou escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasuras deverá ser colada no livro de atas, sendo uma página em meio eletrônico para cada página numerada do livro.

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 09 de junho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pedra Dourada, 09 de junho de 2006.

Aprovado o Estatuto, foi iniciado o processo de escolha da Diretoria e do Conselho Comunitário, para mandato de três anos, conforme previsto no Estatuto. O Senhor Presidente informou que havia sobre a mesa a inscrição de uma chapa completa. Perguntou aos presentes se havia interesse de outros associados em apresentar outros candidatos ou fazer a composição de outras chapas. Não houve manifestação de novos interessados. Foi colocada em votação a única chapa inscrita e apurada a votação verificou-se a aprovação, por unanimidade, da única chapa inscrita, ficando assim definida a Diretoria da Associação: para Presidente Célia Maria Riani de Andrade; para Diretor Administrativo Aluísio Dias de Almeida; para Diretor de Operações José Oliveira de Andrade. Para membros do Conselho Comunitário foram aprovados os seguintes membros: João Batista Ferreira, Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Pedro Paulo; Luiz Cláudio Magalhães

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Fls.: 31

Alves, Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Pedra Dourada; Jailton Borçaria da Fonseca , Presidente do Douradense Futebol Clube; Anderson Barbosa, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ; Vandir Pedrosa de Mendonça, Presidente do Conselho Tutelar. Terminada a apuração e divulgado o resultado foram chamados os eleitos para tomarem posse de seus cargos. A Presidente eleita e empossada agradeceu a confiança de todos, prometendo se dedicar para tornar realidade os projetos da Associação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelos presentes que o desejarem.

Pedro Correia Riani de Andrade
Sandra M. Tavares de Almeida
Elza Custódia de Sousa
Jailton Rocha Fonseca
Luciana
Silza Maria de Freitas Andrade
Anderson Barbosa
Eunice Araújo Pereira Soares
Geraldo Gidvan Rangel
Vice do Cargo Lilian Martins
Andrade
Sandra Maria de Andrade
Carvalho
Elza Lopes Sousa Vieira
Aurélio Dias de Almeida
Ilma
Isabel Cristina Lopes Carrara Tavares
Geraldo dos Santos Carvalho Ferreira
Paulo Sérgio de Andrade
João Batista Ferreira
Vandir Pedrosa de Mendonça

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular Paulo Cézar da Silva Rocha
Escrivão de Notas e Oficial Interino do Registro de Títulos, Documentos e Protestos
Tombos - MG
Nº 5.027 do protocolo nº AV. 2 fls 94
Apresentado no dia 12 de 07 de 06
Registrado sob nº Av. 3 Rgt. Civil
Jurídica 074 sob nº 584
Tombos 12 de julho de 2006
Paulo Cézar da Silva Rocha
Tx. Fisc. R$ 1,96
Emolumentos R$ 2,37
Total R$ 4,33

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular: Paulo Cézar da Silva Rocha
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Títulos, Documentos e Protestos
Av. Juvenal B. Almeida 76-A
Tel.(32) 3751 - 1965 / Tombos MG

PUBLICO FORENSE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada, 9 de dezembro de
Em test. da verdade.
Tabelião

Merigue de Freitas
Manuel Ventura Marinho 09
Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
(32) 3748-1061

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90985

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,52
TX. FISC. JUD.: 0,79
Vr. Final: 3,31

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA
RÁDIO DOURADENSE

das Comunicações Fls.:33

Relação contendo o nome de todos os associados (pesssoas naturais e jurídicas) da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense.

Sócios Fundadores:

1) Vandir Pedrosa de Mendonça;
2) Renilda dos Santos Carra Ferreira;
3) Élia Custódia de Sousa;
4) João Batista Ferreira;
5) Izabel Aparecida Fava Carrara Tavares;
6) Kátia Carrara de Miranda;
7) Arilson Rocha Lacerda;
8) Luiz Cezar Soares Ricardo;
9) José [illegible] Oliveira Andrade;
10) Sandra Aparecida Tavares de Almeida.

Outros Sócios:

1) Luiz Cláudio Magalhães Alves;
2) Gentil Guimarães;
3) Aluízio Dias de Almeida;
4) Jailton Borçari da Fonseca;
5) Orlando Simplício de Andrade;
6) Nilza Maria de Freitas Andrade;
7) Anderson Barbosa;
8) Eunice Araújo Moreira Soares;
9) Célia Maria Riani de Andrade;
10) Leandro Alves de Andrade;
11) José do Carmo Silva Martins;
12) Silvanir Simplício de Andrade.

Pedra Dourada – Minas Gerais, 14 de Janeiro de 2008.

Célia Maria Riani de Andrade
Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Rua Miguel Ventura Marinho, N.º 28 / Centro – Pedra Dourada/MG
CEP: 36.847-000 / E-mail: radiodouradense@hotmail.com

M. das Comunicações
Fls.: 34
Rubrica

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 35
Rubrica:

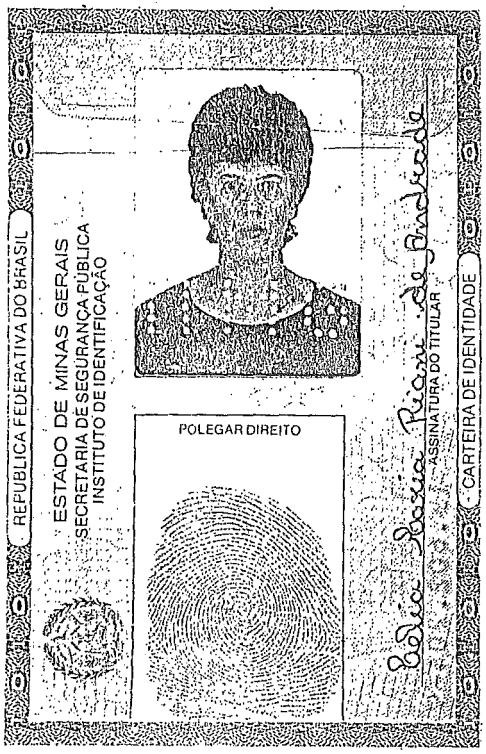

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.975.406 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2003

NOME
CELIA MARIA RIANI DE ANDRADE

FILIAÇÃO
CLADESMIDT RIANI
MARIA FERREIRA RIANI

NATURALIDADE JUIZ DE FORA-MG DATA DE NASCIMENTO 22/2/1960

DOC. ORIGEM CAS. LV-12B FL-107
JUIZ DE FORA-MG

CPF 497110406820

PII-1197 ASSINATURA DO DIRETOR BRAÚNA 1ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada 17 de dezembro de
Em test. da verdade.
Tabelião

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90993

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

...erigue de Freitas
...uel Ventura Marinho 09
... Centro - CEP 36.847-000
...a Dourada - MG
(32) 3748-1061

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,50
TX. FISC. JUD.: 0,47
Vr. Final: 3,32

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls. 36
Rubrica

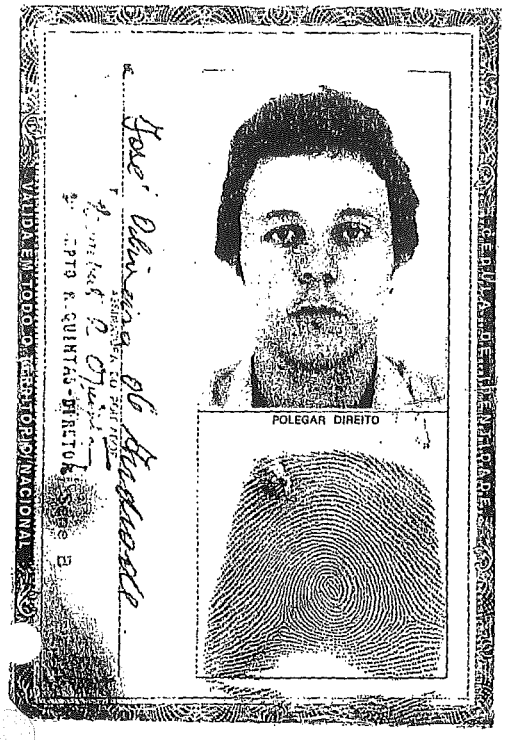

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim. Dou fé.
Pedra Dourada, 17 de dezembro de 2010.
Em test. da verdade.
Tabelião

Selo de Fiscalização
AUTENTICA
ARQ 90994

Frederigue de Freitas
Rua Manuel Ventura Marinho 09
Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
(32) 3748-1061

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,50
TX. FISC. JUD.: 0,75
Vr. Final: 3,25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls. 37
ASSESSORIA JURÍDICA

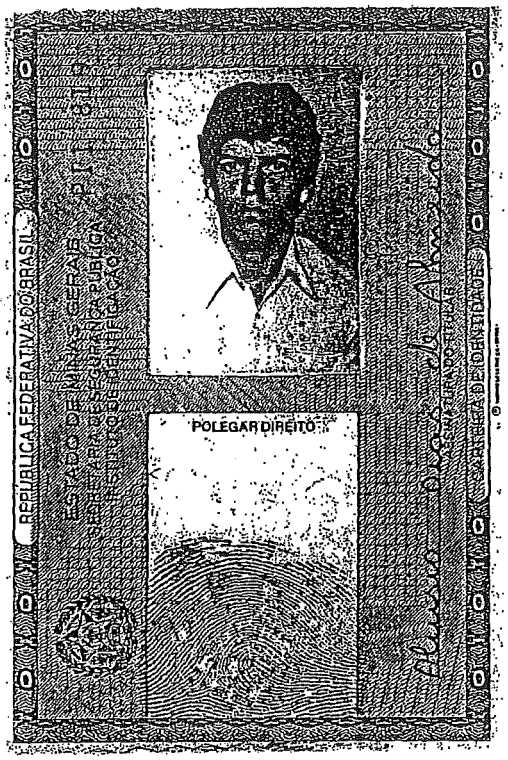

M-4.546.166 05/11/85

ALUISIO DIAS DE ALMEIDA

FRANCISCO DE ALMEIDA
NALZIRA DIAS DE ALMEIDA

PEDRA DOURADA-MG 24/10/60

NAS.LV-05 FL-29V PEDRA DOURADA-MG

62435922[illegible]-04

Reyl Miguel de Freitas Machado

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original a exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada 27 de dezembro de 2010
Em test. da verdade.
Reyl Miguel de Freitas
Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 90992

Reyl Miguel de Freitas
Miguel Ventura Marinho 09
Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
(32) 3748-1061

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,30
TX. FISC. JUD.: 0,77
Vr. Final: 3,07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 38
Rubrica:

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS - SAD 69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA
RÁDIO DOURADENSE

M. das Comunicações
Fls.: 39
Rubrica

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.315/0001-77, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Pedra Dourada/Minas Gerias, 14 de Janeiro de 2008.

Célia Maria Riani de Andrade
Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria
CPF: 497.110.406-20

Aluísio Dias de Almeida
Aluísio Dias de Almeida
Diretor Administrativo
CPF: 624.359.226-04

José Oliveira de Andrade
José de Oliveira de Andrade
Diretor de Operações
CPF: 382.429.746-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ. 2010

Rua Miguel Ventura Marinho, N.º 28 / Centro – Pedra Dourada/MG
CEP: 36.847-000 / E-mail: radiodouradense@hotmail.com

Min. das Comunicações
Fls.: 40
Rubrica

DECLARAÇÃO

Célia Maria Riani de Andrade, na qualidade de representante legal da **Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Miguel Ventura Marinho, Nº 28 / Centro – Pedra Dourada/MG;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Douradense.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 20º S 49' 06,4" de latitude e 42ºW 09' 21" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua São João, s/nº / centro – Pedra Dourada/MG;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Pedra Dourada/Minas Gerias, 14 de Janeiro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Célia Maria Riani de Andrade
Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria

das Comunicações
41

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Ministério das Comunicações
Fls. 42

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**001**
	Competência	**01/2008**
	Vencimento	**31/01/2008**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOC. APOIO CULT. SERV. RADIOD. COM. PEDRA D**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**08.254.315/0001-77**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**20,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN86543D8B5BF2FFF97D1DAC674209ED38]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**20,00**

89970000000-3 20000001010-6 95523121882-0 20491820000-3

14/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 16:23:43
002614444 0558

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

==========

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras
89970000000-3 20000001010-6 95523121882-0
20491820000-3

Data do pagamento	14/01/2008
NRO de Referencia	1
Competencia MM/AAAA	01/2008
Data de Vencimento	31/01/2008
CNPJ	08254315/0001-77
Valor Principal	20,00
Desconto / Abatimento	0,00
Outras Deducoes	0,00
Hora/Multa	0,00
Juros/Encargos	0,00
Outros Acrescimos	0,00
Valor Total	20,00

==========

NR.AUTENTICACAO C.254.0C0.A00.8A5.FDC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Fls.: 43
Rubrica:

II – MANIFESTAÇÃO DE APOIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 44
Rubrica

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 45
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Daniel Barbosa de Souza, portador da carteira de identidade nº 118872407, residente na Rua Caetano de Faria, nº 06 – Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 28 de dezembro de 2007.

Daniel Barbosa de Souza

Daniel Barbosa
RG Nº 118872407

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2007

Min. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gleci Soares de Souza Sousa, portador da carteira de identidade nº 11-8-817175, residente na Rua Antônio de Almeida, nº 98 – Bairro Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 14 de Janeiro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 47
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARCIA APARECIDA NOGUEIRA, portador da carteira de identidade nº MG-263-470, residente na Rua Pintadinho de Abreu, nº SN – Bairro Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 11 de janeiro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 48
Assessoria Jurídica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jamayne Martins Rodrigues Bonerick, portador da carteira de identidade nº M-7877552, residente na Rua: Paraná, nº S/Nº – Bairro Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 24 de janeiro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

das Comunicações
Fls. 49
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana Paula Maximino, portador da carteira de identidade nº 3188 7298-5, residente na Rua: Minas Gerais, nº 64 – Bairro Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 14 de Janeiro de 2008.

Maximino

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DE 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 50
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alexandra Aparecida de Oliveira Savi, portador da carteira de identidade nº M - 8.336.961, residente na Rua: Sebastião Gonçalves, nº S/Nº – Bairro Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 14 de Janeiro de 2008.

Alexandra Aparecida de Oliveira Savi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 51
Ass. Pública:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Madalena de Andrade Barbosa, portador da carteira de identidade nº 07791268-1, residente na Rua: Sebastião Gonçalves, nº 42 – Bairro Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 24 de Janeiro de 2008.

Madalena de Andrade Barbosa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls: 52
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gerval Cruz, portador da carteira de identidade nº 06437625-4, residente na Rua: São Paulo, nº S/Nº – Bairro Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 04 de Janeiro de 2008.

Gerval Cruz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 53
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marly Lopes de Andrade, portador da carteira de identidade nº 06848492-8, residente na Rua: Miguel Ventura Marinho, nº s/nº – Bairro Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2008.

Marly Lopes de Andrade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 54
Rubrica:
SCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Márcio Gonçalves Carrara, portador da carteira de identidade nº MG-8.401.183, residente na Praça São José, s/nº - Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 26 de dezembro de 2007.

Márcio Gonçalves Carrara
RG Nº MG-8.401.183

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 55
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Frederico Ferraz de Freitas, portador da carteira de identidade nº MG-13.276.635, residente na Rua Luiz Viegas, s/nº – Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 28 de dezembro de 2007.

Frederico F. Freitas.

Frederico Ferraz de Freitas
RG Nº MG-13.276.635

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls. 56
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Juliana Medeiros Janeti, portador da carteira de identidade nº 14.115.682, residente na Rua Glycério Dias Soares, s/nº – Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 28 de dezembro de 2007.

Juliana Medeiros Janeti

Juliana Madeiros Janeti
RG Nº 14.115.682

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 54
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sérgio de Jesus da Silva, portador da carteira de identidade nº M-610.446-4, residente na Rua Miguel Ventura Marinho, nº 99 – Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 04 de janeiro de 2008.

Sérgio de Jesus da Silva
RG Nº M-610.446-4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 58
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lucimar Porfírio de Assis Silva, portador da carteira de identidade nº 089.238.125, residente na Rua Do Campo, nº 18 – Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 28 de dezembro de 2007.

Lucimar Porfírio de Assis Silva

Lucimar Porfírio de Assis Silva
RG Nº 089.238.125

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

das Comunicações
Fls. 59

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Artêmio Barra Neto, portador da carteira de identidade nº 042 725 12-7, residente na Rua Santa Catarina, nº - – Bairro Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 02 de janeiro de 2008.

Nome: Artêmio Barra Neto
RG Nº : 042 725 12-7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

das Comunicações
Fls. 60

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sandra Apda. Tavares de Almeida, portador da carteira de identidade nº 08475977-8, residente na Rua Espírito Santo, nº 53 – Bairro Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 04 de janeiro de 2008.

Almeida

Nome: Sandra Apda. Tavares de Almeida
RG Nº : 08475977-8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Aparecida Janeti de Andrade, portador da carteira de identidade nº M-4.530.430, residente na Rua São João, s/nº - Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 29 de dezembro de 2007.

Maria Aparecida Janeti de Andrade
RG Nº M-4.530.430

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls. 62

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roberto da Silva., portador da carteira de identidade nº MG 11.026.018, residente na Otacílio Dias Soares, nº 192 – Bairro Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 11 de Janeiro de 2008.

Roberto da Silva.
Nome:
RG Nº :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls. 63
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WALTER ANTONIO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº M-4.234.180, residente na RUA DO CAMPO nº 18, nº _____ – Bairro CENTRO, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 02 de janeiro de 2008.

WALTER ANTONIO DA SILVA
Nome:
RG Nº: 613.545.626-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 64

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 DEZ 2010

ANEXO 06 - MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 36.847-000	ASSINATURA
01	MÁRCIO GONÇALVES CARRARA	M-8.401.185	R. SÃO JOSÉ Nº 60	
02	KÁTIA CARRARA DE MIRANDA	MG-12.969.000	RUA ELI LIMA DE SOUZA, 60 - CENTRO	
03	SANDRA AP. TAVARES DE ALMEIDA	08475977-8	R. ESPÍRITO SANTO, 53 - CENTRO	
04	Juliana Medeiros Jameli	14.115.682	R. Glycério Dias Soares	
05	ANTONIO JOSÉ DE PAULA	06037158-0	R. LUIZ VIEGAS Nº 26	
06	ULISSES MERIGUE DE FREITAS	04493295	Pça. Cristalino de Queiroz, Centro	
07	PORFÍRIO DE SOUSA SILVEIRA	M-5.502.836 SSP/MG	Rua Eli de Souza Lima	
08	Sergio de Assis da Silva	M.6.104.464	R. Miguel Ventura Maranha Nº 93	
09	Adelson Rocha Macedo	M.3986981	Rua Antonio de Almeida, 29	
10	Nucionar Penfirio de Assis Silva	08923812-5	Rua do Campo Nº 18	
11	PRÓSPERO CABRAL NETO	04272512-7	RUA SANTA CATARINA S/Nº	
12	Maria Aparecida Nogueira	M-6.263.470	Rua Alexandre Faria, 25	
13	Rosilania Costa Ferreira	11905415-3	Rua Minas Gerais	
14	Silma aparecida Lima da Silva Martins	MG-04279977631	Rua Sergipe S/Nº bairro Esperança	
15	Vanda Pereira de Mendonça	M.5.456.427	Rua Sta Rita 44	
16	Celeste Soares de Souza	M-8.814.175	Rua Antonio de Almeida 29 Caeiras	

8 JUL 2010

Min. das Comunicações
Fls. 65

17	MARCIANO J. DE FREITAS	M.2.[illegible]/80	R. STO JOÃO	
18	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	MG-12.646.665	R. JOSÉ TAVARES, 40	
19	Eurico Ferreira da [illegible]	CPF.560.[illegible]	Rua Caetano de Faria S/N	
20	Sinclefo Ribeiro Neto	07226433 2	RUA CEARA S/N	
21	Josemei Marcos da Silva	20081370-7	RUA GLICÉRIO DIAS, 26	
22	Alexandre Duarte Bhering	MG-11411153	Rua Glicério Dias, 26	
23	Sandra Batista Reis	CPF 037515557-[illegible]	Rua Santa Catarina Nº 43	
24	Maria Aparecida Gonçalves de Andrade	CPF. 624357366 49	Praça Cristalino, de Aguiar	
25	Silva. Maria de Freitas Andrade	005.064.766-00	Rua Ceará, 48	
26	Sebastião Faustino Pereira	329721566 68	RUA ELI LIMA S/N	
27	Jair Sabino Vieira	007302606 90	FAZENDA VENESA - Z. RURAL	
28	Alexandre de Melo Gonçalves	001527376-85	MARCOS DA FONSECA S/N	
29	Denilson Macias	M.6467.162	Rua dos João S/N	
30	João Primarão da Silva	M.4.880.377	Sitio Jacutinga	
31	Michelle Mª Reis de Oliveira		RUA: ESPIRITO SANTO Nº 960	
32	Rodrigo Gonçalves Carvalho	MG8469527	RUA. SÃO JOSÉ - 40	
33	Bar do Russo Ltda	CPF 03550241607	Rua Tenente Aquino	
34	Adeliane Reis Graciano		Rua alexandre Faria S/N	
35	Luis Fernando Rodrigues	CPF. 77770180615	Rua alexandre Faria 380	
36	Eva L. Sousa	MG12412042	Rua Tenente Aquino 20	
37	Aparecida de Fátima da Silva Alves	MG-15747584	Rua Clara S/N	
38	Franciliene Martins Oliveira		Rua Eli Lima de Souza S/N	
39	Tiago Soares de Sousa		MARCOS DA FONSECA S/N	
40	José Geraldo Meneguelli	CPF 044920656 44	Rua Eli Lima de Souza S/N	
41	Frederico F. Freitas	047264076-35	Rua Luiz Viegas, 41	
42	Geraldo Pedro Ferreira	M.8.430.884	Sitio Bonsucesso S/N. 36.847.000	

0 8 DEZ 2010
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Comunicações
M. das Comunicações
Rubrica

43	Rosiel Schmenck de Miranda	CPF. 061635906 35	Rua Miguel Ventura Marinho N/51	
44	Samuel Assis Cruz	CPF. 09236312675	Rua Santa Catarina S/N	
45	Antonio Valente		Rua Antonio de Almeida S/N	
46	Carlos Roberto Siqueira	M.4274135	Rua Paraná S/N	
47	Nilton Cesar A. Pedrosa	053583356	Eli Lima de Souza S/N	
48	Soarino Costa	MG7767983	Rua José Carrara S/N	
49	Ricardo da Rosa Oliveira	CPF 06624746 05	Rua Paraná S/N	
50	José Maria Barbosa de Oliveira	M.4068.057	RUA JOSÉ CARRARA S/N	
51	Mario Gomes Filho	MG13902674	Praça Antonio Cardoso S/N	
52	Marcelina Rosa de Assis	RG:	Rua Eli Lima de Souza	
53	Abel Rabe Miranda	RG: 09269422-3	José Tavares S/N	
54	Márcia Helena de Morais		Rua José Tavares S/N.	
55	maria da silva		Rua [illegible] N: 79	
56	Paulo Cesar Ferrari Pedrosa	RG: 05192647-6	Rua Caetano de Faria S/N	
57	Valdeci Cunha Silva	CPF 00533742681	RUA Beira Rio S/N	
58	Deonilo José Santos da Silva	MG: 16.320.794	RUA [illegible] S/N	
59	Oliria Medeiros Zanati	CPF 57031517753	Rua Cristalino de Aguiar	
60	Madalena Zanetti	CPF 63613651707	Rua: Oliveiro Dias Soares	
61	Marlene Dias de Oliveira	64142796-72	Rua Espirito Santo 160	
62	José Antonio Machado Lopes		Rua Baia S/N.	
63	Samia Fonseca da Costa	069.984.846.66	R: Manoel Dias da Fonseca	
64	Renata Aparecida T. T. Rodrigues	MG.12.969.091	Rua Paraná 23	
65	Hanki Ribeiro de A. Carrara	CPF 04425458671	Rua São José 60	
66	Leonor Andrade de Paula	08731057	Rua Luiz Diogo 26	
67	Claudia Modesto Dos da Cruz	CPF. 52139921615	Caetano de Faria 29	
68	Raquel Ramos de Sousa	10122796-5	Rua Santa Catarina, 153	

RECEBIDO EM 08 / 08 / 2012
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
CÓPIA
ORIGINAL

M. das Comunicações
Fls. 67
Rubrica

69	Vagno José de Paula CPF	038122456 20	Rua Santa Catarina S/N	
70	Regiany Ribeiro Cardoso CPF	05680463660	Rua: Eli Lima de Souza	Cardoso
71	Ronaldo J. Lemos CPF	82900299691	Rua Eli Lima de Souza	
72	Geraldo de Jesus CPF	06227693677	Rua Eli Lima de Souza	
73	Pedro Martins CPF	00662168690	Rua Antônio Lopes Lima	
74	José Pereira Rodrigues	608 052 507 20	Parque São José	
75	Ailton Lima de Souza CPF	03689304661	Rua Ceara S/N	
76	Sr. Elci Pinto de Oliveira	MG 11 542 081	Rua alagoas. n 37	
77	José Geraldo Vercinio		FAZENDA. PEDRO PAULO. SN	
78	José Geraldo Ferreira		Rua Sergipe SN	
79	Geraldino Guedes de Moraes CPF	03357569647	Rua Ceará SN	
80	Ademilson N. Brito CPF	02503757610	Rua Eli Lima de Souza	
81	Tatiani Zan Fava CPF	082 70428690	Roma Rural	
82	Valéria Antonia Silva CPF	14943337660	R. Alcides Dias Soares	
83	Pedro Rogério Reini de Andrade	MG-14.975-406	R. Ezequiel Ventura Rocheiro - 28	Andrade
84	Erica Medeiros Fanati		Praça Cristalino de Aguiar nº 25	
85	Elisangela Glauska Fanete		rua São José nº 39	
86	Maria Cristina de Souza Lourenço		Rua Santa Catarina	
87	Rafael Pereira Cardoso CPF	14297513625	Rua Eli Lima de Souza Nº 41	Cardoso
88	Marcel Dias	MG-14972838	Rua Eli Lima de Souza Nº 1540	
89	José Marcos Oliveira Ramos	07791067-7 IFP	Rua Sergipe nº 80	
90	Glaucia Knauer Bergamini Bruno CPF	03674936674	Rua: Manoel Dias da Fonseca S/Nº	
91	Rogério Cardoso Rodrigues	04415831689	Rua Eli Lima de Souza. 33	
92	Maria das G. Almeida		Rua Espirito Santo S/N	
93	Thatiany Prado N. e Silva	MG-14.931.802	Rua: Alexandre Fava Nº 57	Silva
94	Angelica Ribeiro Pereira		Rua: Espirito Santo	

8 DEZ 2010

M. das Comunicações Fls. 68

95	Divino Adelio Dias	791.100.027-15	Rua Sta Catarina, 148 - Encantado	
96	Elenza Mª Cardoso de Paula	CPF. 51443880604	R: Manoel Dias da Fonseca Nº 95	
97	Maria Mendes S. Mendonça		Rua São José, 44	
98	Luciana da Silva	13.902.996	R: Santa Catarina, 98	
99	Silas Feiseira Martins	CPF 07845202973	R: Antônio Lopes da Silva	
100	Maria Lopes de Andrade	CPF 02725232678	Rua. Miguel Ventura Marinho	
101	Marcia Oliveira Vieira		Rua: Sergipe S/N	
102	Maria Gomes Vieira	530.198.616-49	Rua: Sergipe S/N	
103	Alcide Soares Lopes		Rua São José S/N	
104	Angela Maria Oliveira Medeiros		Rua Alagoas S/N	
105	Rosenilda Luciano da costa Santos		Rua Caetano de Faria S/N	
106	Maria de Fátima da Costa		Rua Caetano de Faria S/N	
107	Maria Cristina Rocha Cruz	605803136-20	Rua: José Tavares, 101	
108	Fabiana Rezende Rafael	CPF. 06227692603	Rua Tenente Aquino	
109	Mauricio Pinto Arruda da Silva	CPF. 08057418605	Rua Santa Catarina S/N	
110	Joana Paula da Conceição		Rua. Miguel Ventura Marinho S/N	
111	Isabel Pedro de Oliveira	048067706-31	Rua Miguel V. Marinho	
112	Eliana de Fatima Moraes Dias		Rua Eli Lemos S/N	
113	Alexandro D. Vieira		Rua São João S/N	
114	Claudia Leone Pereira		Rua Eli Lemos de Souza S/N	
115	Mª Aparecida Silva Caetano		Rua Eli Lemos de Souza S/N	
116	Mario Sergio de Oliveira	CPF. 02663075641	Antonio de Almeida S/N	
117	Julia Francisca Alves Miranda	CPF. 22383634832	Antonio de Almeida S/N	
118	Fair Guedes de Moraes	CPF. 04077446631	Alexandre Faza. S/N.	
119	TATIANA S. PRADO	CPF. 03351491664	R: ANTONIO LOPES SILVA Nº 93	
120	Reione Janoti Gomes.		Sai José nº 39	

CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 69

121	Carla Eduarda da S. Mota		Praça São José	
122	Laquelina de Andrade Batista		Chacara Recanto s/nº	Batista
123	Maria Aparecida Pinheiro		Eli Lima de Souza	Pinheiro
124	Cristiane Rocha Rodrigues		Rua Miguel Ventura Marinho S/N	Rodrigues
125	Custódio de Seb. Lima	CPF 03932597056	Antonio Lopes S/N	Lima
126	Elena Azevedo Faria		Xerox Parque Mercadão nº 19	Faria
127	Rogeria Ferreira		Assentamento Pedro Paulo	Rogeria
128	José da Paixão de Souza		PSA Cristalino Aguiar	
129	Eva Ebrestina de Brito		Rua Santa Catarina S/N	
130	Maria do Carmo Nha		Rua Alagoas S/N	
131	Josefa M. Gomes		R. Manoel Dias da Fonseca s/n	Josefa
132	Simone P. Silva		R. Eli Lima de Souza - 65	Silva
133	Joana Benedita		Chacara do Recanto S/N	
134	Leandro A. Batista		~~Chacara~~ Rua Antonio Lopes S/N	
135	Sebastião Lima da Cruz		Proç. Cristalino de Aguiar. S/N	
136	Rogério Carrara Sandard Guaral		Rua José Carrara nº 30	
137	Sabrina Garcia de Miranda		Rua do Campo nº 18	
138	Ivone Brito da Silva		Rua Eli Lima de Souza S/N	
139	Eliomara de J. Silva Correa		Rua Eli Lima de Souza S/N.	
140	Daniel Paulo Tavares -	07238363-1	SANTA CATARINA 1/Nº	Tavares.
141	Mª Elizabeth Guedes de Moraes		R: Alexandre Fava S/N	
142	Vicentina S. Rodrigues	043-913-156-10	R: Cicero Soares Centro	Vicentina
143	Neide Gonçalves de Costa Ferreira		R: Espirito Santo S/Nº	Ferreira
144	Josiane de Andrade Edmundo		Sitio Banquinho S/Nº	
145	Maria Helena F. Reis		Rua Soó Hoó S/Nº	Maria
146	Ana Paula Aparecida Cardoso		R. Santa Catarina S/ Nº	ADFAC

RECEBIDO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Comunicações

147	Roberto da Silva	MG 11026018	Rua Gliceria Dias Soares S N	
148	Adenir de Assis Pereira		Rua Gliceria Dias Soares S/N	
149	Ailton Marcio Guedes		Rua Santa Catarina, S/N	
150	Maria Apa da Silva Rodrigues,			
151	Adriana Paula Moreira	33887298-5	Rua: Minas Gerais, Nº 64	
152	Jarmayne M. Rodrigues	m778777 12	Rua: Paraná nº 54	
153	Suzana Cruz		Rua: São Paulo S/Nº	
154	Alexandra Apda Oliveira Sou	M. 8136 961	Rua: Sebastião Gonçalves Nº 27	
155	Maria José dos Reis Lopes		Rua Luis Viega nº 676	
156	Maria das graça costa		Rua Luiz Viegas S/N	
157	Guinall Soares de Sousa		Rua Eli Lima de Souza S/N	
158	Maria de Morais		Rua Luiz Viegas S/N	
159	José maria da Silva		Rua Caetano de Faria 676	
160	Jorge Lo de Sho		Rua alexande Faria S/N	
161	Amelia custodia Guedes de Moraes		Rua alexandre Faria S/N	
162	Domingos Apda Cruz Guimarães		Fazenda Pedro Paulo Assentamento	
163	Maria Aparecida da Silva Medeiros		Rua Luiz Viegas, S/N	
164	Amancio Guedes castro		Rua Luiz Viegas S/N	
165	José Mauro Lopes de Souza		Sebastião Gonçalves S/N	
166	Gleyslene Ferreira filho		Sebastião Gonçalves S/N	
167	Maria Aparecida Oliveira		Eli Lima de Souza S/N	
168	Deborah Aparecida Oliveira		Eli Lima de Souza S/N	
169	Francisca Neves dos Santos Correa		Rua Eli Lima de Souza S/N	
170	Maria Regina Silva Vicente		Rua Antonio Lopes S/N	
171	Luiz Raul Dias de Souza		Rua Antonio Lopes S/N	
172	Gertrudes José Pereira		Rua Sergipe S/N	

DPF 08 DEZ 2010 DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

M. das Comunicações Fls. 44 Rubrica

M. das Comunicações
Fls.: 52
Rubrica:

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

DOURADENSE FUTEBOL CLUBE

PEDRA DOURADA – MINAS GERAIS
CNPJ: 73.968.158/0001-23

M. das Comunicações
Fls.: 13
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Douradense Futebol Clube, Inscrita no CNPJ sob o nº 73.968.158/0001-23, com sede na Rua São João, s/nº - Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 27 de dezembro de 2007.

Jailton Borçari da Fonseca
Presidente da Associação
CEP: 913.477.267-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 74
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Pedro Paulo, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.648.193/0001-42, com sede na Fazenda São João – Zona Rural, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 07 de janeiro de 2008.

João Batista Ferreira

João Batista Ferreira
Presidente da Associação
CEP: 329.757.596-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 45
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Pontal, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.648.213/0001-85, com sede na Fazenda Veneza – Zona Rural, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Estado de Minas Gerais, CEP 36.847-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pedra Dourada/Minas Gerais, 28 de dezembro de 2007.

Jair Sabino Vieira

Jair Sabino Vieira
Presidente da Associação
CEP: 007.302.606-90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls: 76

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Pre
Documento, que confere com o ori
Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada, 18 de Janeiro de 200
Em test da verdade.

M. das Comunicações
Fls.: 74
SEP/Protocolo

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ESPECÍFICA DE MANIFESTAR APOIO À INICIATIVA DESTA ENTIDADE, QUE PRETENDE OBTER A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Aos 21 de dezembro de 2007, às 18:00 horas, na Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 / Centro – Pedra Dourada/MG, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua São João, s/nº - Centro – Pedra Dourada/MG, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 19:25 horas do dia 21 de dezembro de 2007, vai assinada pela Presidente e pelos demais associados.

Henrique de Freitas
Rua Miguel Ventura Marinho 09
Centro - CEP 36.847-000
Pedra Dourada - MG
(32) 3748 [illegible]
AUTENTICAÇÃO
ARQ 91066

Nome: Célia Maria Riani de Andrade
Assinatura: _____ Nº da Identidade: MG-14.975.406
Endereço: Rua Miguel Ventura Marinho, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,47
TX. FISC. JUD. 0,87
Vr. Final: 3,32

Nome: Sandra Aparecida Tavares de Almeida
Assinatura: _____ Nº da Identidade: 08475977-8
Endereço: Rua Espírito Santo, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Kátia Carrara de Miranda
Assinatura: _____ Nº da Identidade: MG-12.969-000
Endereço: Rua Éli Lima de Souza, nº 60 - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Silvanir Simplício de Andrade
Assinatura: _____ Nº da Identidade: 09486113-5
Endereço: Praça Cristalino de Aguiar, nº 15 - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Eunice Araújo Moreira Soares
Assinatura: _____ Nº da Identidade: MG-3.255.099
Endereço: Rua Sebastião Gonçalves, nº 54 - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Luiz Cezar Soares Ricardo
Assinatura: _____ Nº da Identidade: M-2.109.798
Endereço: Rua Sebastião Gonçalves, nº 54 - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Nome: Vandir Pedrosa de Mendonça
Assinatura: _____ Nº da Identidade: M-5.456.427
Endereço: Praça São José, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedra Dourada 16 de Janeiro 2010
Em test. da verdade.
Tabelião

Fls. 18

Nome: Luiz Cláudio Magalhães Alves
Assinatura: _____ Nº da Identidade: M-2.786.591
Endereço: Sítio São José / Zona Rural - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Elia Custódia de Sousa
Assinatura: _____ Nº da Identidade: MG-12.412.042
Endereço: Rua Temente Aquino, s/nº - São Bento – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Gentil Guimarães
Assinatura: _____ Nº da Identidade: M-4.506.425
Endereço: Comunidade Pedro Paulo/ Zona Rural – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Orlando Simplício de Andrade
Assinatura: _____ Nº da Identidade: 07791269-9
Endereço: Rua São João, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Arilson Rocha Lacerda
Assinatura: _____ Nº da Identidade: M-3.586.981
Endereço: Rua Antônio de Almeida, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Aluísio Dias de Almeida
Assinatura: _____ Nº da Identidade: M-4.546.166
Endereço: Rua Antônio Lopes da Silva, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Nilza Maria de Freitas Andrade
Assinatura: _____ Nº da Identidade: M-8.112.392
Endereço: Rua Ceará, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Renilda dos Santos Carra Ferreira
Assinatura: _____ Nº da Identidade: 11209593-0
Endereço: Rua Minas Gerais, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: José Oliveira de Andrade
Assinatura: _____ Nº da Identidade: 05883026-6
Endereço: Rua Miguel Ventura Marinho, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: João Batista Ferreira
Assinatura: _____ Nº da Identidade: 04272520-0
Endereço: Comunidade Pedro Paulo/ Zona Rural – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Leandro Alves de Andrade
Asinatura: _____ Nº da Identidade: 011.887.239-9
Endereço: Praça São José, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: José do Carmo Silva Martins
Asinatura: _____ Nº da Identidade: MG-14.975.654
Endereço: Rua Manuel Dias da Fonseca, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Anderson Barbosa
Assinatura: _____ Nº da Identidade: M-1.543.261

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls. 79
Rubrica

Endereço: Comunidade Pedro Paulo/ Zona Rural – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Izabel Aparecida Fava Carrara Tavares
Asinatura: _____ Nº da Identidade: 06037455-0
Endereço: Praça São José, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Jailton Borçari da Fonseca
Asinatura: _____ Nº da Identidade: 05682868-4
Endereço: Praça São José, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim, dou fé.
Pedro Dourada 16 de Fevereiro 2010
Em test. da verdade.
Tabelião

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 91068

LEI 15.424/2004
EMOL.: 2,61
TX. FISC. JUD.: 0,84
Vr. Final: 3,51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls.: 80
Rubrica

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletr
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo B
Brasilia – DF
CEP: 70.044-900

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL
Ministério das Comunicações
CONTROLE CENTRALIZADO
08 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

81

Identificação do Processo

Número: 53000.003013/08 Localidade/UF: Pedra Dourada/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO Á CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

Aviso: 25 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S4906	20S4949
Longitude	42W0921	42W0915

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.34

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua São João s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA MIGUEL VENTURA MARINHO, Nº28		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.003013/08
LOCALIDADE: PEDRA DOURADA - MG
ENTIDADE: Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada.

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 05/12/2007Prazo expirou em: 19/01/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 09 de julho de 2008.

Vilma Alvarenga Fanis
Siape: 1366009
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

83

Identificação do Processo

Número: 53000.003013/08 Localidade/UF: Pedra Dourada/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO Á CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fls 01)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
(fls 11) art. 2º		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A Ata de Fundação datada em 15/05/06 (fls 18 a 20) e a Ata de alteração da denominação (fls 24) o Estatuto Social (fls 11 a 15) e a Ata de Eleição datada em 09/06/06 (fls 30) encontram-se devidamente registrados no Livro A-3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fls 45 a 79) contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
(fls 40) - "Rádio Douradense"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fls 40)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fls 40)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(fls 09) nº 08.254.315/0001-77 - Ativa -"Atividades de Rádio"		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 03 anos/art. 12 Validade: 09/06/2009

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Célia Maria Riani de Andrade	497.110.406-20	Presidente	Sim	Sim	Sim
Aluísio Dias de Almeida	624.359.226-04	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
José Oliveira de Andrade	382.429.746-91	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento das normas - (fls 39)
Sede - (fls 40) Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 - Centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 08 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

94
CO

Identificação do Processo

Número: 53000.003013/08 Localidade/UF: Pedra Dourada/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO Á CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Relação de associados - (fls 33)
Comprovante de depósito da taxa - (fls 42)
Declaração de que a Entidade não possuí vínculos- (fls 40)

13.	**Conclusão da Análise**

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas".

cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada para substituição de um dos membros da diretoria atual, tendo em vista que mais de 50% dos membros pertencem à mesma família "ANDRADE" gerando vínculo familiar, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

É o relatório.
À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Fanis
Vilma de (Análista)
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366003
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

05
CO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5556 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de julho de 2008.

À Senhora
CÉLIA MARIA RIANI DE ANDRADE
Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada
Rua Miguel Ventura Marinho, n° 28 - Centro
36.847-000 – Pedra Dourada - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.003013/08**, na localidade de **Pedra Dourada - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

2ª FASE:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas".
Obs: Consta: "Atividades de Rádio" /OK fls 93.

b) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada** para substituição de um dos membros da diretoria atual, tendo em vista que mais de 50% dos membros pertencem à mesma família "ANDRADE" gerando vínculo familiar, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar n° 01/2004;** /OK fls 94.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

vaf – DOS/SSCE-MC

86

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.**	

88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

25° EXIG-

2

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

RÁDIO DOURADENSE

89
08

Ofício Circular
Data: 04 de Agosto de 2.008
Assunto: Solicita prorrogação no prazo para cumprimento de exigências.

Prezado Senhor Diretor,

Conforme solicitação por meio do Ofício Nº. 5.556/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar prorrogação no prazo para apresentação da documentação requerida para compor o Processo Nº. 53000.003013/08, com vista a Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Pedra Dourada/MG.

Informo que para adquirir as documentações jurídicas e terminar o Projeto Técnico levaremos mais de um mês, portanto a dilatação pelo prazo máximo permitido será de grande relevância para cumprimento de Vossa solicitação.

Sendo para o momento, meus agradecimentos.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 034874/2008-92
SEAPA/SC
12/08/2008-08:48

Célia Maria Riani de Andrade

Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Rua Miguel Ventura Marinho, N.º 28 / Centro – Pedra Dourada/MG
CEP: 36.847-000 / E-mail: radiodouradense@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5556 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de julho de 2008.

À Senhora
CÉLIA MARIA RIANI DE ANDRADE
Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada
Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 - Centro
36.847-000 – Pedra Dourada - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.003013/08**, na localidade de **Pedra Dourada - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

2ª FASE:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas".
Obs: Consta: "Atividades de Rádio"

b) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada** para substituição de um dos membros da diretoria atual, tendo em vista que mais de 50% dos membros pertencem à mesma família **"ANDRADE"** gerando vínculo familiar, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004**;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

vaf – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

91

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

25° EX16

06

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA
RÁDIO DOURADENSE

Ofício Circular
Data: 12 de Agosto de 2.008
Assunto: Encaminha documentos pendentes para compor o Processo nº. 53000.003013/08.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.040753/2008-90
SCARP/SC

Prezado Senhor Diretor,

Conforme solicitação por meio do Ofício Nº. 5.556/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria encaminhar documentação requerida para compor o Processo Nº. 53000.003013/08, com vista a Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Pedra Dourada/MG.

Informo que não foi possível terminar o Projeto Técnico, uma vez que o mesmo não ficou pronto em tempo no período previsto, portanto solicito prolongamento no prazo para cumprimento de Vossa solicitação e o não arquivamento do Processo.

Sendo para o momento, meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Célia Maria Riani de Andrade
Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Rua Miguel Ventura Marinho, N.º 28 / Centro – Pedra Dourada/MG
CEP: 36.847-000 / E-mail: radiodouradense@hotmail.com

SEDIOP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.254.315/0001-77		13/07/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E AOS SERVICOS DE RADIODIFUSAO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO DOURADENSE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MIGUEL VENTURA MARINHO	28	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.847-000	CENTRO	PEDRA DOURADA	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **8/26/2008** às **4:59:11 PM** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Endereço: Comunidade Pedro Paulo/ Zona Rural – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Izabel Aparecida Fava Carrara Tavares
Asinatura: Izabel Aparecida Fava Carrara Tavares Nº da Identidade: 06037455-0
Endereço: Praça São José, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

Nome: Jailton Borçari da Fonseca
Asinatura: _____ Nº da Identidade: 05682868-4
Endereço: Praça São José, s/nº - Centro – P. Dourada/MG. / 36.847-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE UM DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA – RÁDIO DOURADENSE.

Aos 31 de julho de 2.008, às 17:00 horas, na Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 / Centro – Pedra Dourada/MG, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, com a finalidade de substituir um dos membros da Diretoria. A Sra. Presidente, Célia Maria Riani de Andrade, informou a todos os presentes que a atual Diretoria não poderia pernanecer, uma vez que mais de 50% dos membros pertencem a família "Andrade" gerando vínculo familiar, havendo necessidade de substituição de um dos membros. O Sr. José Oliveira de Andrade, atual Diretor de Operações, tomou a palavra e propôs sua destituição da Diretoria. Diante de tal atitude, a Senhora Presidente perguntou a todos os presentes quem gostaria assumir o cargos em questão, com manifestação de apenas um dos membros presentes, Sra. Renilda dos Santos Carra Ferreira. Colocada em votação a única pessoa interessada, foi aprovada a substituição por hunanimidade, ficando assim definida a Diretoria da Associação: Para Presidente, Sra. Célia Maria Riani de Andrade; para Diretor Administrativo, Sr. Aluísio Dias de Almeida; e para Diretora de Operações, Sra. Renilda dos Santos Carra Ferreira. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 18:00 horas do dia 31 de julho de 2.008, e vai assinada pela Presidente e pelos demais associados.

Paulo César da Silva Rocha
Oficial Registrador de Títulos e Documentos
Tx. Fisc. 94,00
Emol. 462
Tx. Dist. 000
Ve. Finais 57
LEI 15.424/2004

Selo de Fiscalização
Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Comunicação Comunitária
AUTENTICAÇÃO
ARQ 91563 (32) 3714-1555
Miguel Ventura Marinho 09 - CEP 36.847-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original que me foi apresentado e dou fé. Pedra Dourada, 08 de dezembro de 2010.
Em testemunho da verdade.

Selo de Fiscalização
BVT 72266

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Titular Paulo César da Silva Rocha
Escrevente de Registro e Oficial Interino do Registro de Títulos, Documentos e Protestos
Tamarana - MG

Nº 5722 do protocolo nº 115
Apresentado no dia 05 de 09 de 08
Registrado no livro nº A-31 Reg. Civil
Sob nº 151
Tombos 05 de setembro de 2008
Paulo César da Silva Rocha

Tx. Fisc. 94,00
Emolumentos 24,00

95

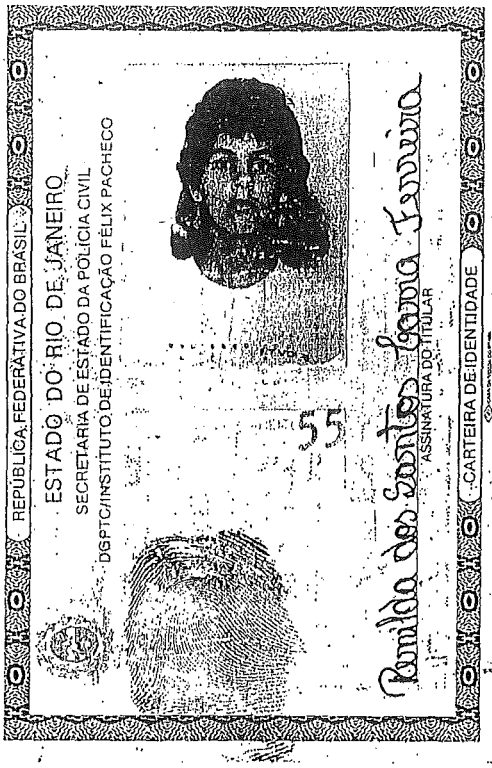
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO
55
ASSINATURA DO TITULAR
Renilda dos Santos Carra Ferreira
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11209593-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/95

NOME RENILDA DOS SANTOS CARRA FERREIRA

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA FERREIRA

ELVIRA SALVADORA CARRA FERREIRA

NATURALIDADE MINAS GERAIS DATA DE NASCIMENTO 28/02/1976

DOC ORIGEM C. NASC LIV 06 FLS 92V TERM 13 O TOMBOS MG

* * *

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

055

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0007-1VIA FRAC-FRA3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
005.064.706-79
RENILDA DOS SANTOS CARRA FERREIRA
28/02/1976

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade do Presente Documento, que confere com o original Ora exibido para este fim. Dou fé.
Pedra Dourada 05 de Dezembro de 2010
Em testº da verdade.
Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 91561

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARQ 91562

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

LEI 5.424/2004
MOL 53,1
FRC 1,68
VR. Final 7,02

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

RÁDIO DOURADENSE

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.315/0001-77, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Pedra Dourada/Minas Gerias, 04 de setembro de 2008.

Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria
CPF: 497.110.406-20

Aluísio Dias de Almeida
Diretor Administrativo
CPF: 624.359.226-04

Renilda dos Santos Carra Ferreira
Diretora de Operações
CPF: 005.064.706-79

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Rua Miguel Ventura Marinho, N.º 28 / Centro – Pedra Dourada/MG
CEP: 36.847-000 / E-mail: radiodouradense@hotmail.com

EXIG- 25º

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

RÁDIO DOURADENSE

Min. das Comunicações
SSCE - Rua CC 97

Ofício Circular
Data: 09 de Março de 2.009
Assunto: Solicita abertura do Processo nº. 53000.003013/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010549/2009-15
SEAPA/SCE
16/03/2009-10:12

Prezado Senhor Diretor,

Venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a abertura do Processo Nº. 53000.003013/08, com vista a Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Pedra Dourada/MG.

Informo que não encaminhamos o Projeto Técnico solicitado através do Ofício nº 5.556/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC a tempo hábio por falta de recursos para confecção do mesmo por um Técnico competente. Atualmente dispomos do recurso e solicito a autorização para confecção do Projeto e enviarmos a este Ministério para análise.

Sendo para o momento, meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações

Rua Miguel Ventura Marinho, N.º 28 / Centro – Pedra Dourada/MG
CEP: 36.847-000 / E-mail: radiodouradense@hotmail.com

98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5556 /08/SSR/DOUL–MC de 11/07/2008

Processo nº 53.000.003013/08. Localidade: Pedra Dourada - MG.

Entidade: Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído - Rádio Douradense

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Ofício de exigências nº 5556 de 11/07/2008.

Brasília, ____/____/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: (fls.40) **SIAPE:** _____

1ª Rádio Dourodense

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 40) - Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 - Centro.

Observações:

7.1 alínea "b" e 1ª.

DIRETORIA: (fls 83) Ata de 09/06/06. e (fls 94) - Ata de alteração de 31/07/08 - mandato de 03 anos/art 12 - Válida até 09/06/09 (reg)

Verso

Denominação: - Ata (fls ~~18~~ a 24)
- Estatuto (fls 24 a 35).

CNPJ - (fls 93) - Ativa

Brasília, 06/04/2009 **Analista responsável:** _____

Vilma de Fátima Alvarenga Tanis
SIAPE:
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1388 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de abril de 2009.

À Senhora
CÉLIA MARIA RIANI DE ANDRADE
Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada
Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 - Centro
36.847-000 – Pedra Dourada - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.003013/08**, na localidade de **Pedra Dourada - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;
Obs: Tendo em vista que houve alteração de membro da diretoria. OK fls 202.

b) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; OK fls 201.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

vaf – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

30131/08 EXIG 25°

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

RÁDIO DOURADENSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019640/2009-04
SEAP/ASCE
12/05/2009-08:42

DECLARAÇÃO

Eu, Célia Maria Riani de Andrade, na qualidade de representante legal da **Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada**, declaro junto ao Ministério das Comunicações para fins de autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, que esta entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura. Declaro ainda, que a Rádio Douradense não tem como integrante do seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados acima.

Pedra Dourada / MG, 27 de Abril de 2009.

Célia Maria Riani de Andrade

Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Rua Miguel Ventura Marinho, N.º 28 / Centro – Pedra Dourada/MG
CEP: 36.847-000 / E-mail: radiodouradense@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

RÁDIO DOURADENSE

DECLARAÇÃO

Eu, Célia Maria Riani de Andrade, na qualidade de representante legal da **Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada**, declaro junto ao Ministério das Comunicações para fins de autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Pedra Dourada / MG, 27 de Abril de 2009.

Célia Maria Riani de Andrade

Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Rua Miguel Ventura Marinho, N.º 28 / Centro – Pedra Dourada/MG
CEP: 36.847-000 / E-mail: radiodouradense@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1338 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de abril de 2009.

À Senhora
CÉLIA MARIA RIANI DE ANDRADE
Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada
Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 - Centro
36.847-000 – Pedra Dourada - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.003013/08**, na localidade de **Pedra Dourada - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;
Obs: Tendo em vista que houve alteração de membro da diretoria.

b) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Ilmo. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar – Sala 300
Brasilia – DF
CEP: 70.044-900

PROCESSO Nº 53000.003013/08

AC-PE
07 MAI 2009
MG

A.R.

SERVIÇO FEDERAL
08 DEZ 2010
CÓPIA DO ORIGINAL

CORREIOS 75240375-3 FC0928/38
SEDEX
AR [X] MP [ ] PESO (kg) 0,031
MANDOU, CHEGOU.
SO 15286607 6 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Sr.ª Célia Maria Riani de Andrade
Rua Miguel Ventura Marinho, 28
Centro
Pedra Dourada/MG
CEP: 36.847-000

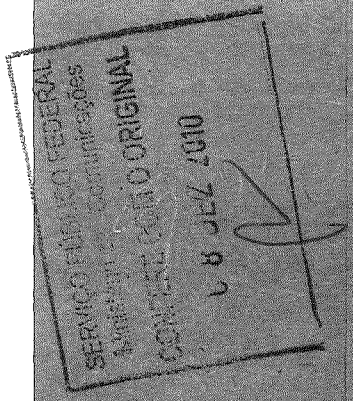

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1388 /09/SSR/DOUL –MC de 06/04/2009.

Processo nº 53.000.003013/08. Localidade: Pedra Dourada - MG.

Entidade: Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada - Rádio Douradense

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) indeferida

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, / /200 **Analista responsável:**

FANTASIA: (fls 40)

Rádio Douradense

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

SEDE: (fls 40). Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 - Centro.

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls 88) Ata de 09/06/06 e (fls 94), Ata de alteração de 31/07/08 - mandato de 03 anos / art 12 - Valida até 09/06/09 (vig)

Denominação: Ata (fls 24).

Estatuto (fls 24 a 35).

CNPJ. (fls 93) - Ativa.

Brasília, 18 /05/2009 **Analista responsável:**

25°
ADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 1105 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de maio de 2009.

À Senhora
CÉLIA MARIA RIANI DE ANDRADE
Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada
Rua Miguel Ventura Marinho, n° 28 - Centro
36.847-000 – Pedra Dourada - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.003013/08**, na localidade de **Pedra Dourada - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 03 anos**, relativo à última diretoria, **expirará aos 09/06/2009**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar n° 01/2004**; OK p/ III

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

vaf – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

25° EXG

14

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

RÁDIO DOURADENSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031606/2009-08
SEAPA/SCE
13/07/2009-08:48

Ofício Circular
Data: 07 de Julho de 2.009
Assunto: Encaminha documentos para compor o Processo nº. 53000.003013/08

Prezado Senhor Diretor,

Venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria encaminhar Documentos Técnicos e Jurídicos para compor o Processo Nº. 53000.003013/08, com vista a Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Pedra Dourada/MG, conforme Ofício N° 1.765/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 18 de maio de 2009.

Informo que estão anexados a este, o Projeto Técnico e Ata da eleição dos atuais dirigente.

Sendo para o momento, meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031606/2009-08
SEAPA/SCE
13/07/2009-08:48

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Rua Miguel Ventura Marinho, N.º 28 / Centro – Pedra Dourada/MG
CEP: 36.847-000 / E-mail: radiodouradense@hotmail.com

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA – RÁDIO DOURADENSE E DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CONFORME ARTs. 12 E 14 DO ESTATUTO SOCIAL.

Aos 10 de junho de 2.009, às 16:00 horas, na Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 / Centro – Pedra Dourada/MG, reuniram-se em Assembléia Extraordinária, os associados da Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, com a finalidade de eleger os novos membros da Diretoria da Rádio Douradense e do Conselho Cumunitário. A Sra. Presidente, Célia Maria Riani de Andrade, informou a todos os presentes, segundo o Art. 12 e 14 do Estatuto Social da Rádio, o vencimento do mandato e necessidade de eleição de novos membros. Demonstrou que a atual diretoria tem interesse em continuar na direção da Rádio Douradense, com inscrição da chapa. Perguntou aos presentes se havia outros interessados em candidatar ou apresentar outra chapa. Não houve a manifestação de nenhum interessado. Colocada em votação a única chapa inscrita e apurada a votação, foi aprovada a por hunanimidade, ficando assim definida a Diretoria da Associação: Para Presidente, Sra. Célia Maria Riani de Andrade; para Diretor Administrativo, Sr. Aluísio Dias de Almeida; e para Diretora de Operações, Sra. Renilda dos Santos Carra Ferreira. Para membros do Conselho Comunitário foram aprovados os seguintes membros: Arilson Rocha Lacerda, Produtor Rural; Katia Carrara de Miranda, Funcionária Pública; Jailton Borçari da Fonseca, Presidente do Douradense Futebol Clube; Anderson Barbosa, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; e Orlando Simplicio de Andrade, Comerciante. Divulgado o resultado, foram chamados os eleitos e empossados dos respectivos cargos. A presidente reeleita agradeceu a todos e informou que o Projeto Técnico da Rádio já estava sendo elaborado para encaminhar ao Ministério das Comunicações. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 17:45 horas do dia 10 de junho de 2.009, e vai assinada pela Presidente e pelos demais associados.

Selo de Fiscalização BVT 72530

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Titular: Paulo Cezar da Silva Rocha
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Títulos, Documentos e Protestos
Av. Juvenal B. Almeida 76-A

Titular Paulo Cezar da Silva Rocha
Escrivão de Notas e Oficial Interino
do Registro de Títulos, Documentos e Protestos
Pedra Dourada - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA SERV.

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC

RAD. C. PEDRA DOURADA | 08254315000177

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO DOURADENSE

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA MIGUEL VENTURA MARINHO Nº 28

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO

CENTRO

CIDADE | UF

PEDRA DOURADA | MG

CEP | FONE | FAX

36847-000 | 32-37481006 | -

E-MAIL

radiodouradense@gmail.com

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA DO CAMPO Nº 6

BAIRRO | CIDADE

CENTRO | PEDRA DOURADA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

| MG | 20°49'55" S | 42°09'13,7" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

TECLAR EQUIPAMENTOS ELET. LTDA.

MODELO | POTÊNCIA | CERTIFICAÇÃO

TEC 113 | 25,0 Watts | 0717 - 03 - 0345

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA | MODELO

IDEAL IND. COM. ANTENAS | PT 1/4

GANHO max (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL

0,0 DB | 6,0 m | 12,0 m | 622 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE | MODELO

KMP | RGC 213

COMPRIMENTO(L) | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

15,0 metros | 6,0 dB | 0,9 dB | 0,81

Perdas na linha (PL)=$\frac{L.AL}{100}$ -(PL)

Eficiência da linha (EF) = 10 10

Jenony Domingues Soares Filho
Engenheiro Eletricista
CREA 72.238/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0.025 x 1 x 1 x 0.81) = -16.94 dBk

Pt ∏ Potência do transmissor, em kW.
Ght ∏ Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt ∏ Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η ∏ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP ∏ potência efetiva irradiada

d ∏ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-16.94)- 20 log 1 = 90.06

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: BENONY DOMINGUES SOARES FILHO

REG.CREA: 72238/D

ENDEREÇO: RUA OLIMPIO TEIXEIRA Nº 350

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CARANGOLA

UF: MG

CEP: 36800-000

TELEFONE: 32-37414799

FAX:

E-MAIL: benony@vksengenharia.com.br

LOCAL: CARANGOLA

DATA: 01/07/2009

ASSINATURA

Benony Domingues Soares Filho
Engenheiro Eletricista
CREA 72.238/D

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA
CNPJ: 08.254.315/0001-77

Ao
Ministério das Comunicações

Declaro para os devidos fins, e concluo que as instalações propostas atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor apreciáveis as mesmas e que o contorno de 91 dbu da emissora fica a menos de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Benony Domingues Soares Filho
Engº Eletricista/Telecomunicações
CREA 72238/D

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA
CNPJ: 08.254.315/0001-77

Ao
Ministério das Comunicações

Declaro para os devidos fins, e concluo que as instalações propostas não fere os gabaritos de proteção de aeródromo, pois não existe nesta localidade tais instalações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Benony Domingues Soares Filho
Engº Eletricista/Telecomunicações
CREA 72238/D

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA
CNPJ: 08.254.315/0001-77

Ao
Ministério das Comunicações

Declaro para os devidos fins, e concluo que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Benony Domingues Soares Filho
Engº Eletricista/Telecomunicações
CREA 72238/D

IDEAL®

DIAGRAMA DE ELEVAÇÃO

ANTENA PLANO TERRA 1/4"

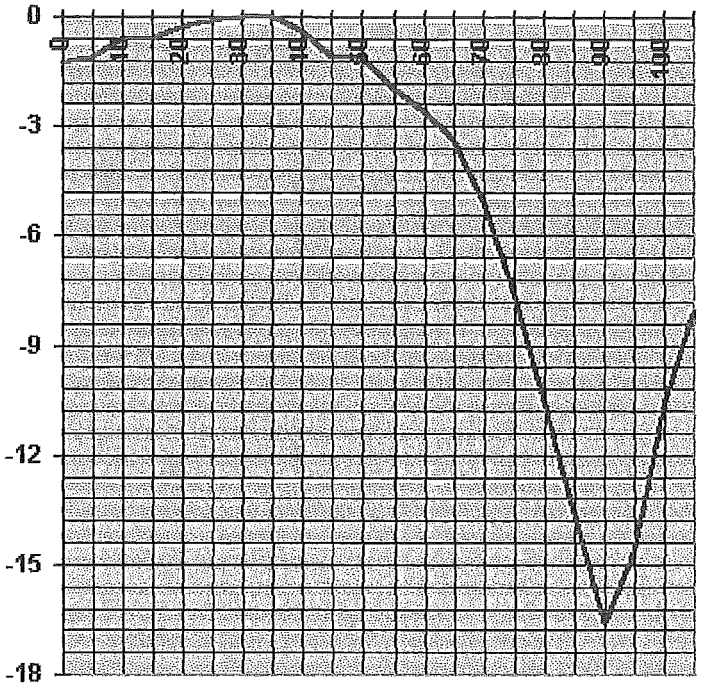

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Benony Domingues Soares Filho
Engenheiro Eletricista
CREA 72.238/D

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

DECLARAÇÃO

Celia Maria Riani de Andrade, na qualidade de representante legal da Associação de Apoio aos serviços de radiodifusão comunitária no município de Pedra Dourada/MG declara para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Pedra Dourada, 07 de julho de 2009.

Celia Maria Riani de Andrade
Presidente da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Endereço para correspondência: Rua Miguel Ventura Marinho, 28, centro na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, CEP 36847-000.
Telefone para contato: 0XX-32-3748-1006;
E-mail: celia_riani@hotmail.com

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - St° Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50868356

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
BENONY DOMINGUES SOARES FILHO	MG-72238/D	958.072.336-20

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA OLIMPIO TEIXEIRA 350 SANTA EMILIA CARANGOLA MG	36800-000	(32) 3741-4799

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASS.AP.C.S.RADIODIF.COM.DE PEDRA DOURADA	08.254.315/0001-77

20 Endereço para correspondência	21 CEP
RUA MIGUEL VENTURA MARINHO 28 CASA CENTRO	36847-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASS.AP.C.S.RADIODIF.COM.DE PEDRA DOURADA	08.254.315/0001-77

24 Endereço da obra ou serviço
RUA DO CAMPO 6 ESTUDIO RADIO CENTRO

25 Município	26 CEP
PEDRA DOURADA-MG	36847-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0401	25,00	45		1.500,00	2

40 Descrição complementar

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
02 DEZ 2009

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em01/07/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4 / 005780-0	11/07/2009
Sacado			Número do documento	Nosso número
BENONY DOMINGUES SOARES FILHO			15086835600	00000015086835600
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			30,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-72238/D
Tipo: Matriz - Número: 0050868356
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

07/07/2009 - BANCO DO BRASIL - 11:32:22
248317021 0075
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194586529000000150486835600213600000000003000
NOSSO NUMERO 15086835600
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 07/07/2009
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00

NR. AUTENTICACAO 2.E2C.B60.36A.9A0.078

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

VISTA AMPLIADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Benony Domingues Soares Filho
Engenheiro Eletricista
CREA 72.238/D

PLANT

)E PEDRA DOURADA – MG

)E APOIO A CULTURA E AOS SERVIÇOS DE
O DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA
CNPJ: 08.254.315/0001-77

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Ilmo. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar – Sala 300
Brasilia – DF
CEP: 70.044-900

SERVIÇO PÚBLICO FED
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1765 /09/SSR/DOUL –MC. de 18/05/2009.

Processo nº 53.000.003.013/08. Localidade: Pedra Dourada - MG.

Entidade: Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada = Rádio Douradense.

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( )em análise, ( )em exigência, ( ) insti

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Resolução Fit e planta de amarração.

Brasília, 14/07/2009 **Analista responsável:**

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr. 1539928
SCE/RJ/COMAER

FANTASIA: (fls 40). * Rádio Douradense

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 40). Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 - Centro.

Observações: Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls 111) Ata de reeleição datada de 10/06/09. mandato de 03 anos/art 12. Válida até 10/06/2012 (registrada) verso.

Denominação: - Ata (fls 24).
- Estatuto. (fls 24 a 35).

CNPJ. (fls 93) - Ativa.

Brasília, 14/07/2009 **Analista responsável:**

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.003013/08 Localidade/UF: Pedra Dourada/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	20S4955	20S4949
Longitude	42W0914	42W0915

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.19

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua do Campo, nº - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua do Campo, nº - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.003013/08 Localidade/UF: Pedra Dourada/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Não
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Ind. & Com. de Antenas Ltda	c. Modelo: PT 1/4"
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 6,0 / Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: TEC113	c. Categoria: 2H / d. Certificado: 0717030345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	**Conclusão da Análise**	
A Entidade deverá reenviar Fit (coordenadas fora do padrão) e planta de arruamento (o endereço do transmissor não pode ser visualizado).		

Carlos Gold

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
COMPARECIMENTO ORIGINAL
08 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2970 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de julho de 2009.

À Senhora
CÉLIA MARIA RIANI DE ANDRADE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA
Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 - Centro
36847-000 Pedra Dourada / MG

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
13.07.09
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.003013/08**, na localidade de **Pedra Dourada - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas** (FIT), devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", já que a Entidade informou as coordenadas geográficas fora do formato exigido, ou seja, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma GG° MM' SS" com apenas **02 (dois) dígitos inteiros**, em que os minutos (MM') e os segundos (SS"), tanto da latitude quanto da longitude, não deverão ultrapassar o valor limite máximo de 59. Caso seja necessário, as coordenadas deverão ser arredondadas.

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que o endereço indicado para instalação do sistema irradiante e transmissor foi inserido de forma manuscrita na planta de arruamento. O endereço deve constar na planta da mesma forma que os outros endereços. Além disso, as coordenadas estão fora do padrão exigido.

SENADO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

CG – RADCOM /DOS/SSCE-MC

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

CG - RADCOM/DOS/SSCE-MC

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

RÁDIO DOURADENSE

25° GXIG

Ofício
Data: 18 de Agosto de 2.009
Assunto: Encaminha documentos para compor o Processo nº. 53000.003013/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040385/2009-51
SEAPA/SCE
25/08/2009-08:30

Prezado Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Senhoria encaminhar em anexo o novo FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PLANTA DE ARRUAMENTO para compor o Processo Nº. 53000.003013/08, com vista a Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Pedra Dourada/MG, conforme Ofício Nº 2.970/2.009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 15 de Julho de 2009.

Sendo para o momento, meus agradecimentos.

Atenciosamente,

CRAndrade

Célia Maria Riani de Andrade
Presidente da Diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
26/08/09

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Rua Miguel Ventura Marinho, N.º 28 / Centro – Pedra Dourada/MG
CEP: 36.847-000 / E-mail: radiodouradense@hotmail.com

53000

MINISTÉRIO D. MUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA SERV.

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC
RAD. C. PEDRA DOURADA | 08254315000177

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RÁDIO DOURADENSE

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO
RUA MIGUEL VENTURA MARINHO Nº 28

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
CENTRO

CIDADE | UF
PEDRA DOURADA | MG

CEP | FONE | FAX
36847-000 | 32-37481006 |

E-MAIL
radiodouradense@gmail.com

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO
LOGRADOURO
RUA DO CAMPO Nº 6

BAIRRO | CIDADE
CENTRO | PEDRA DOURADA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
| MG | 20°49'55" S | 42°09'14" W

6 – TRANSMISSOR
FABRICANTE
TECLAR EQUIPAMENTOS ELET. LTDA.

MODELO | POTÊNCIA | CERTIFICAÇÃO
TEC 113 | 25,0 Watts | 0717-03-0345

7 – ANTENA/TORRE
FABRICANTE DA ANTENA | MODELO
IDEAL IND. COM. ANTENAS | PT 1/4

GANHO max (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL
0,0 DB | 6,0 m | 12,0 m | 622 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE | MODELO
KMP | RGC 213

COMPRIMENTO(L) | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
15,0 metros | 6,0 dB | 0,9 dB | 0,81

Perdas na linha (PL) $= \frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

Benony Domingues Soares Filho
Engenheiro Eletricista
CREA 72.236/D

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0.025 x 1 x 1 x 0.81) = -16.94 dBk

Pt ∏ Potência do transmissor, em kW.
Ght ∏ Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt ∏ Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η ∏ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP ∏ potência efetiva irradiada

d ∏ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-16.94)- 20 log 1 = 90.06

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: BENONY DOMINGUES SOARES FILHO

REG.CREA: 72238/D

ENDEREÇO: RUA OLIMPIO TEIXEIRA Nº 350

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CARANGOLA

UF: MG

CEP: 36800-000

TELEFONE: 32-37414799

FAX:

E-MAIL: benony@vksengenharia.com.br

LOCAL: CARANGOLA

DATA: 01/07/2009

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO INTERNA
08 DEZ 2010

UAMENTO E SISTEMA IRRADIANTE
DE PEDRA DOURADA - MG

DE APOIO A CULTURA E AOS SERVIÇOS DE
O DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

CNPJ: 08.254.315/0001-77

Benony Domingues Soares Filho
Engenheiro Eletricista
CREA 72.238/D

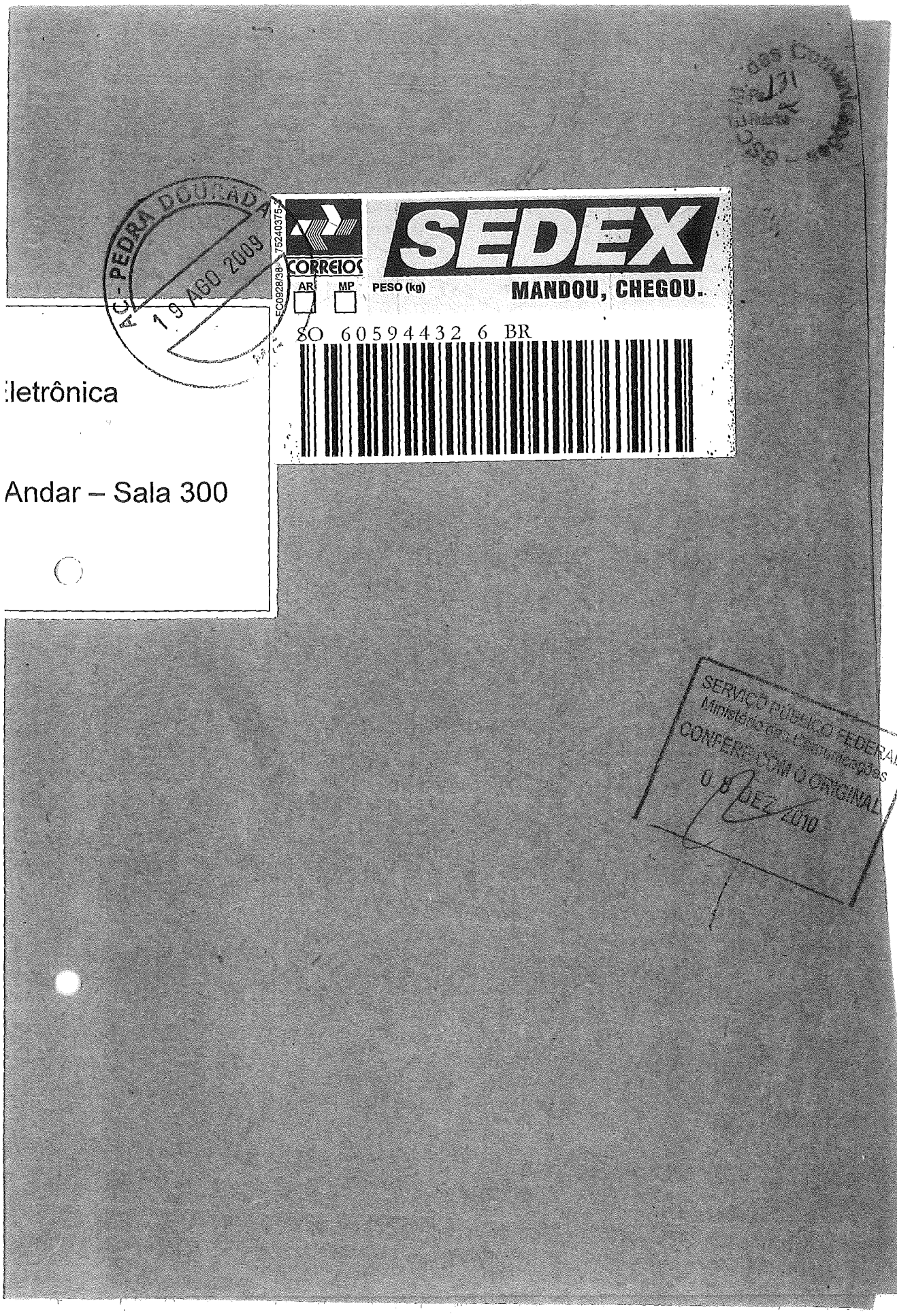
SEDEX
CORREIOS
AR
MP
PESO (kg)
MANDOU, CHEGOU.
SO 60594432 6 BR
AC - PEDRA DOURADA
19 AGO 2009
letrônica
Andar – Sala 300
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações – Fls.: 132 – DOS

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2970 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15/07/2009.

Processo nº 53.000.003.013/08 Localidade: Pedra Dourada - MG.

Entidade: Associação de Apoio à cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada - Rádio Douradense.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Instruído

Brasília, 03/09/09 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – Ministério das Comunicações – CONFERE COM O ORIGINAL – 08 DEZ 2010

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.003013/08 Localidade/UF: Pedra Dourada/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	20S4955	20S4949
Longitude	42W0914	42W0915

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.19

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua do Campo, nº 6 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua do Campo, nº 6 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 10 DEZ 2010

Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.003013/08 Localidade/UF: Pedra Dourada/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Ind. & Com. de Antenas Ltda	c. Modelo: PT 1/4"	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 6,0	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim

a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: TEC113	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0717030345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		
16.	**Conclusão da Análise**		

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.

Carlos Gold

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 08 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 08 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 134
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0275/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.003013/08,** protocolizado em 22 de janeiro de 2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense,** município de **Pedra Dourada,** Estado de **Minas Gerais.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense**, inscrita no CNPJ sob o número **08.254.315/0001-77,** no Estado de Minas Gerais, com **sede na Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 - Centro,** município de Pedra Dourada, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de janeiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 19/01/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Fls.: 135
Rubrica:

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua São João, s/nº, no município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20º49'06"S de latitude e 42º09'21"W de longitude, já arredondadas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 81, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 133 dos autos.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a",**

Fls.: 36
Rubrica:
SSCE - Comunicações

"b", "h", "j", da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 85 a 130).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fls. 128 e 129, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o "Roteiro de Analise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 134. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 130, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

III - CONCLUSÃO

Fls.: 137
Rubrica:

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, apos detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Célia Maria Riane de Andrade	Presidente
Aluísio Dias de Almeida	Diretor Administrativo
Renilda dos Santos Carra Ferreira	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua do Campo, nº 6 - Centro, município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais.

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08/DEZ/2010

- **coordenadas geográficas**

20°49'55"S de latitude e 42°09'14" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 132, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls. 128 e 129 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 8 de setembro de 2009.

Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538026
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 8 de setembro de 2009.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador
Gleucione A. T. Júnior
Mat. 16.23 .417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de setembro de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0275/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de setembro de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Fls: 139

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: PEDRA DOURADA	UF: MG
SELECIONADA: Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense	
Nº DO PROCESSO: 53000.003013/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Brasília, 8 de setembro de 2009.

Responsável: _____

Vilma Alvarenga Fanis
Siape: 1366009

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das Comunicações - CONJUR - Fls. 140 - Rubrica

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1883- 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.003.013/2008

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ORIGINAL - 08 DEZ 2010

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 275/2009 (fls. 134 a 138) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense,** no município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,

M. das Comunicações
CONJUR
Fls. 141
Rubrica

declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

"Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ. 2010

À superior consideração.

Brasília, 24 de 09 de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.
BSB, 27 / 09 / 2010
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 03/12/10
Página: 122 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

Ministério das Comunicações SCE
Fls 142
Rubrica

PORTARIA Nº 1224 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003.013/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1883 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense**, com sede na Rua Miguel Ventura Marinho, nº 28 - Centro, no município de Pedro Dourada, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 49' 55'' S e longitude em 42º 09' 14'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 143
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53000.003013/08**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1224, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

CONJUR
Fls. 144
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0107 /2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.003013/2008 (cópia 1)
Interessado:ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA E AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DOURADA – RÁDIO DOURADENSE .

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 01883 – 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.140 a 141, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 02 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

826 MC 00096 2011
- 53000.031671/2004

853 MC 00097 2011
- 53000.063233/2005

MC 00098 2011
- 53000.008554/2008

MC 00099 2011
- 53000.065192/2006

MC 00100 2011
- 53000.008970/2008

MC 00101 2011
- 53000.009222/2008

MC 00102 2011
- 53760.000598/1998

MC 00103 2011
- 53000.021416/2003

SAG-APOIO
Digitalizado

MC 00104 2011
- 53000.063678/2006

MC 00105 2011
- 53000.003013/2008

MC 00106 2011
- 53000.012181/2010

MC 00107 2011
- 53000.009486/2008

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

SAG-APOIO
Digitalizado